



# 2023

## RELATÓRIO E CONTAS

**VISÃO ZERO.**  
ZERO, É O ÚNICO NÚMERO ACEITÁVEL  
DE VÍTIMAS NA ESTRADA.





#### **FICHA TÉCNICA**

Relatório e Contas 2023

#### **AUTORIA**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária



Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1  
2734-507 Barcarena



mail@ansr.pt

**www.ansr.pt**

#### **CONCEÇÃO TÉCNICA**

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Organizacional  
Núcleo de Orçamento e Gestão Financeira

#### **DATA DE EDIÇÃO**

8 de maio de 2024



## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....</b>  | <b>11</b> |
| ENQUADRAMENTO LEGAL .....  | 11        |
| MISSÃO E ATRIBUIÇÕES .....   | 11        |
| ORGANIZAÇÃO DA ANSR.....   | 12        |
| <b>#1. INFORMAÇÃO NÃO-FINANCEIRA.....</b>  | <b>14</b> |
| 1.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS - SIADAP1.....                                   | 14        |
| 1.2. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS .....   | 20        |
| <i>Postos de trabalho ocupados e postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal .....</i> | <i>20</i> |
| <i>Execução do planeamento dos Recursos Humanos .....</i>                                  | <i>21</i> |
| <i>Distribuição por cargo/carreira .....</i>   | <i>23</i> |
| <i>Distribuição por género .....</i>   | <i>24</i> |
| <i>Ausências ao trabalho (absentismo).....</i>   | <i>26</i> |
| <i>Formação profissional.....</i>  | <i>26</i> |
| <b>#2. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO.....</b>                                | <b>27</b> |
| 2.1. ENQUADRAMENTO .....   | 27        |
| 2.2. ANÁLISE ORÇAMENTAL .....  | 28        |
| 2.2.1. Orçamento 2023 .....  | 29        |
| 2.2.2. Alterações orçamentais .....  | 29        |
| 2.2. ANÁLISE FINANCEIRA .....  | 36        |
| 2.2.1. Balanço .....   | 36        |
| 2.1.2. Demonstração dos resultados por naturezas .....                                     | 37        |
| <b>PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....</b>  | <b>42</b> |
| <b>EVENTOS SUBSEQUENTES .....</b>  | <b>42</b> |
| <b>O PRESIDENTE .....</b>  | <b>42</b> |
| <b>ANEXO .....</b>   | <b>43</b> |



## Índice de Figuras

|  |    |
|--|----|
| Figura 1: Organograma.....                                     | 13 |
| Figura 2: Síntese de Objetivos Estratégicos 2020-2023.....     | 15 |
| Figura 3: Evolução do mapa de pessoal da ANSR, 2019-2023 ..... | 21 |

## Índice de Gráficos

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1: 2023. Distribuição dos recursos humanos por cargo/ carreira .....    | 24 |
| Gráfico 2: N.º de trabalhadores por género e faixa etária .....                 | 25 |
| Gráfico 3: Taxa de tecnicidade .....  | 25 |
| Gráfico 4: N.º de participações em ações de formação internas ou externas ..... | 26 |

## Índice de Quadros

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1: Matriz de Relacionamento entre Objetivos Estratégicos e Operacionais e Unidades Orgânicas..... | 16 |
| Quadro 2: Resultados dos indicadores económico-financeiros .....   | 41 |

## Índice de Tabelas

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1: Síntese de resultados QUAR 2023 .....  | 17 |
| Tabela 2: QUAR 2023 - Síntese de resultados por parâmetro.....                                       | 18 |
| Tabela 3: Orçamento de 2023 – proposto vs aprovado .....   | 29 |
| Tabela 4: Alterações Orçamentais – Despesa* .....  | 30 |
| Tabela 5: Alterações Orçamentais 2023 – Receita* .....   | 30 |
| Tabela 6: Origem da receita totais .....   | 31 |
| Tabela 7: Receitas da ANSR.....  | 32 |
| Tabela 8: Grau de execução orçamental – Receita .....  | 32 |
| Tabela 9: Distribuição da receita .....  | 33 |
| Tabela 10: Grau de execução orçamental – Despesa.....  | 35 |
| Tabela 11: Comparação Orçamental 2023 vs 2022 .....  | 35 |
| Tabela 12: Indicadores orçamentais - Resultados 2023 .....   | 36 |
| Tabela 13: Total Ativo corrente e não corrente .....   | 37 |
| Tabela 14: Património Líquido .....  | 37 |
| Tabela 15: Demonstração de Resultados .....  | 39 |
| Tabela 16: Demonstração de resultados por naturezas de rendimentos.....                              | 39 |
| Tabela 17: Gastos .....  | 40 |
| Tabela 18: Resultado do período .....  | 40 |
| Tabela 17: Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 .....                          | 44 |
| Tabela 18: Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 .....                          | 45 |
| Tabela 19: Demonstração de resultados por natureza em 2023 e 2022.....                               | 46 |
| Tabela 20: Demonstração de alterações no património líquido em 2023 .....                            | 47 |
| Tabela 21: Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 ..... | 48 |



## LISTAGEM DE SIGLAS

|             |  |
|-------------|--|
| <b>ANSR</b> | <b>Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária</b>   |
| ANEPC       | Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil   |
| CE          | Código da Estrada  |
| DGO         | Direção-Geral do Orçamento   |
| DGV         | Direcção-Geral de Viação   |
| EM          | Entidade Municipal   |
| FMJ         | Fundo de Modernização da Justiça   |
| GNR         | Guarda Nacional Republicana  |
| ISO         | <i>International Organization of Standardization</i> (Organização Internacional de Normalização) |
| LPIE        | Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamento  |
| MAI         | Ministério da Administração Interna  |
| OE          | Objetivo Estratégico   |
| PSP         | Polícia de Segurança Pública   |
| PRACE       | Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado                                    |
| QUAR        | Quadro de Avaliação e Responsabilização  |
| SIADAP      | Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública                   |
| SIGAV       | Sistema de informação Geográfica de Acidentes Viários  |
| SINCRO      | Sistema Nacional de Controlo de Velocidade   |
| SNC-AP      | Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas                           |
| SUAV        | Sistema de Informação Único de Acidentes de Viação   |
| SIVIG       | Sistema de Vigilância das Alterações da Sinistralidade Rodoviária                                |



## **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) apresenta o Relatório e Contas, correspondente ao exercício económico de 2023, aliando a informação sobre a atividade desenvolvida ao longo do ano (não financeira), bem como as demonstrações orçamentais e financeiras, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública, expressas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

O exercício económico de 2023 corresponde ao 2.º ano de prestação de contas da ANSR elaborado tendo por base os princípios e regras inerentes ao Orçamento do Estado e, como referido anteriormente, os princípios contabilísticos definidos no SNC-AP, com vista a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da ANSR no ano de 2023.

A análise efetuada neste relatório traduz, assim, de uma forma sucinta, a execução do orçamento desta Autoridade referente ao ano de 2023, com a avaliação do impacto não apenas na execução orçamental, mas também nas demonstrações financeiras previstas no SNC-AP, que refletem os recursos existentes (património afeto à ANSR) e a exploração subjacente.

Os montantes apresentados na informação financeira comparativa resultaram de uma conversão e reclassificação de valores, ao abrigo da implementação do SNC-AP, a partir da informação financeira preparada, reportada e aprovada em 2023, pela ANSR, no anterior referencial contabilístico (Plano Oficial de Contabilidade Pública – POCP).

O presente documento, está estruturado em quatro partes: a primeira parte inclui o sumário executivo e caracterização da entidade; na segunda parte são apresentados os resultados não financeiros da ANSR, relativamente aos objetivos operacionais e balanço social; na terceira parte é apresentada a análise económica e financeira do exercício, constituindo o principal objetivo deste documento; e, por fim, a quarta parte corresponde ao ‘Anexo’ e refere-se às demonstrações orçamentais e financeiras.

O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras foram validadas pela empresa Júlio Alves, Cabral, Saraiva & Associado, SROC, Lda., no âmbito do contrato de aquisição de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública celebrado com esta Autoridade, tendo sido objeto de apreciação e aprovação pela Presidência da ANSR.



## SUMÁRIO EXECUTIVO

No ano de 2023, no que respeita à atividade referente à sua missão e atribuições, a ANSR procurou dar continuidade à sua visão estratégica: **Zero. É o único número aceitável de vítimas na estrada**, mantendo o compromisso com os seguintes objetivos estratégicos (OE): Redução da Sinistralidade Rodoviária (OE1); melhoria contínua e eficiência dos processos (OE2); e o reconhecimento das políticas públicas definidas no âmbito da segurança rodoviária (OE3).

Sendo uma organização comprometida com a qualidade do serviço público, a ANSR efetivou a manutenção da sua certificação de qualidade no âmbito da Norma NP ISO 9001:2015 referente aos sistemas de gestão da qualidade, que, assim, reconhece o empenho e compromisso da ANSR em assegurar a conformidade e qualidade dos seus serviços, a satisfação dos seus públicos e/ou entidades parceiras, e, não menos importante, a melhoria contínua e sustentabilidade organizacional.

Relativamente às medidas previstas no Plano Estratégico 2021-2023, durante o ano de 2023, foi dado prosseguimento de vários projetos, quer no âmbito da promoção do conhecimento sobre sinistralidade rodoviária, quer no âmbito da modernização e simplificação administrativa, tais como: Sistema de Informação Único de Acidentes de Viação (SIUAV); Sistema de Vigilância das Alterações da Sinistralidade Rodoviária (SIVIG); Sistema de informação Geográfica de Acidentes Viários (SIGAV); Projeto Sinistralidade Rodoviária Online, que constituem, de forma integrada, os pilares do Observatório de Segurança Rodoviária, uma plataforma colaborativa e partilhada que será o repositório agregador de informação relacionada com a segurança rodoviária, do ponto de vista histórico e do ponto de vista preditivo.

Outros projetos, de igual relevância para a ANSR, tiveram a sua continuidade em 2023 tais como: Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 – Visão Zero - (apresentada na Assembleia da República, pelo Ministro da Administração Interna, a 20 de setembro de 2023) e a Expansão do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), concretizada com a entrada em funcionamento de 37 novos radares de controlo de velocidade, 12 dos quais de velocidade média, a 1 de setembro de 2023.

De igual forma, deve ser, ainda, referido o empenho na divulgação de mensagens de sensibilização para o cuidado na condução e de outras formas de utilização da via rodoviária, de forma a alertar os vários utilizadores das vias e promover a sua responsabilidade em tornar as vias mais seguras para todos. No total, foram divulgadas 31 campanhas de sensibilização tendo a ANSR também participado e realizado em 96 eventos/ações de sensibilização (quer de responsabilidade exclusiva, quer partilhada).

A ANSR é uma entidade geradora de receitas, com resultados de exploração positivos. A especificidade da ANSR, neste contexto, é diferenciadora da generalidade das restantes entidades do MAI que são entidades essencialmente gestoras de centros de custos.

A ANSR é responsável por arrecadar receitas anuais para o Estado, direta e indiretamente de 87M€ (média 2019-2023), e por gerar receitas próprias anuais, de 37M€ (média 2019-2023). As despesas com o seu funcionamento ascendem a cerca de 14M€ (média 2019-2023), representando 16% do total de receitas arrecadas e 38% das receitas próprias.

A ANSR é responsável por libertar 73M€ anuais ao Estado (média 2019-2023), 39M€ diretamente (30M€ decorrentes da atividade de cobrança e 7M€ de saldos de gerência e 2M€ para outras entidades por despachos de membros do Governo) e 34M€, indiretamente, entregues a diversas entidades, nomeadamente SGMAI (LPIEFSS), Ministério da Justiça, GNR, PSP, ANEPC, e Entidades Municipais.

Os saldos de gerência desta Autoridade têm sido utilizados, desde 2020, por determinações governamentais, para colmatar insuficiências orçamentais de outras entidades (ANEPC, GNR, PSP, SGMAI e FAMI), num total de 75M€.

Por cada euro gasto na ANSR, em média, o Estado arrecada 6,2 euros de receitas e a ANSR gera 2,6 euros de receitas próprias.

Efetivamente a capacidade de a ANSR gerar maiores receitas e melhores resultados está diretamente relacionada com a sua capacidade em cumprir a missão e atribuições conferidas.

No que respeita às receitas totais, o ano de 2023 foi aquele em que a ANSR arrecadou mais receita desde a sua existência. A receita total arrecadada foi de 101 854 564€, em que 96 943 677€ diz respeito à arrecadação de receita da fiscalização rodoviária e da aplicação do direito contraordenacional, e o remanescente ao Fundo de Garantia Automóvel, fundos comunitários e outras taxas.

No ano de 2022 tinha sido cobrado o montante de 77 616 878€, tendo-se verificado um aumento na ordem de 24 237 686€ em valores absolutos e de 31% em termos percentuais. Este incremento deveu-se essencialmente ao aumento das receitas cobradas com Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO) gerido pela ANSR, que praticamente triplicaram, em consequência não só da expansão do número de radares em 1 de setembro de 2023, mas também porque o ano de 2022 ficou marcado por dois acontecimentos que tiveram consequências ao nível da arrecadação da receita, nomeadamente a ausência de serviços postais durante 4 meses em 2022, por motivos alheios a esta Autoridade, e por a ANSR não ter sido considerada na Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, como entidade autorizada a utilizar os sistemas de vigilância eletrónica, o que

impossibilitou esta Autoridade de registar infrações no SINCRO, entre 28 janeiro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, data em que esta situação ficou resolvida.

Relativamente às receitas próprias, e na mesma linha, o ano de 2023 foi o ano em que a ANSR registou o melhor desempenho, com um aumento de 42% face a 2022, tendo atingido 45 075 808€, tendo o SINCRO sido o principal responsável por este crescimento das receitas, conforme já referido.

A taxa de execução orçamental é uma ferramenta crucial para a boa gestão financeira pública, ajudando a garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com as prioridades estabelecidas no orçamento durante o ano económico. A taxa de execução orçamental da despesa atingiu a execução de 68,6% em 2023, e a da receita 77,7%, no mesmo período.

Os custos de funcionamento da ANSR em 2023 atingiram 18 414 413 €, o que representa uma taxa de execução orçamental de 40,85%, e é mais 26% do que o executado em 2022, face ao investimento com a expansão do número de radares do SINCRO.

O resultado operacional é uma parte importante da análise de desempenho da ANSR, pois reflete a eficiência na gestão dos seus recursos económico-financeiros. Ao analisar a Demonstração de Resultados, verifica-se que o resultado antes das depreciações e gastos de financiamento atinge o montante de 27 342 783,31€, 41,0% acima do resultado de 2022.

O resultado operacional foi 26 199 507,70€, 44,2% acima do ano transato.

O resultado líquido refere-se ao saldo final das operações financeiras da entidade durante um determinado período, geralmente um ano fiscal. Este resultado é calculado subtraindo-se todas as despesas totais das receitas totais. O resultado líquido do período foi de 27 357 282,89€, 42,4% acima do resultado líquido de 2022.



## CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

A ANSR tem por missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário<sup>1</sup>.

Foi criada, após o estabelecimento da nova orgânica do Ministério da Administração Interna (MAI), com o desígnio maior de coordenação estratégica no combate à sinistralidade rodoviária e com o foco exclusivo na conceção e supervisão da implementação das medidas de prevenção, fiscalização, sensibilização e dissuasão dos comportamentos que motivam os acidentes rodoviários.

No que se refere às contraordenações de trânsito, ficaram centralizadas na ANSR todas as componentes do seu processamento após o levantamento do auto pelas entidades fiscalizadoras, com vista a atingir-se níveis mais elevados de eficiência e eficácia, diminuindo os custos de processamento, aumentando o sucesso da cobrança e, sobretudo, reforçando o efeito disciplinador da fiscalização e das sanções determinadas, pelo aumento da garantia da sua aplicação e pela minimização do tempo decorrido entre a infração e a sanção.

A ANSR possui como identificação fiscal o n.º 600 082 563, com a classificação orgânica n.º 060 030 200, e a sua localização fica no Tagus Park, Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1, 2734-507 Barcarena.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

São vários os diplomas que definem e estruturam a organização e funcionamento da ANSR, conforme se apresentam:

- Decreto regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, na sua redação atual, no qual foram redefinidas a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da ANSR;
- Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, que veio fixar a estrutura nuclear dos serviços em duas unidades orgânicas e seis unidades orgânicas flexíveis;
- Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, que veio definir as unidades flexíveis.

## MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A ANSR tem por missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

---

<sup>1</sup> No âmbito do Programa de Restruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi criada a ANSR, através do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de outubro, com a missão de planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário. Através do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de março, foram determinados os meios e a estrutura em que deveria assentar a ANSR. Mais tarde, através do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, foram redefinidas a missão, as atribuições e o tipo de organização interna.



São atribuições da ANSR de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, na sua redação atual:

- a) Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;
- b) Elaborar e monitorizar o plano nacional de segurança rodoviária, bem como os documentos estruturantes relacionados com a segurança rodoviária, e bem assim promover o seu estudo, nomeadamente das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito;
- c) Promover e apoiar iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente no âmbito escolar, assim como promover a realização de ações de informação e sensibilização que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução;
- d) Elaborar estudos no âmbito da segurança rodoviária, bem como propor a adoção de medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito;
- e) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e a gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;
- f) Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, e exercer as demais competências que a lei, designadamente o Código da Estrada e respetiva legislação complementar, lhe cometam expressamente;
- g) Contribuir financeiramente, em colaboração com a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna, para a aquisição de equipamentos e aplicações a utilizar pelas entidades do MAI intervenientes em matéria rodoviária, segundo orientação superior;
- h) Promover e apoiar iniciativas que visem melhorar o socorro a vítimas de acidentes de trânsito, nomeadamente através do apoio financeiro, segundo orientação superior, à aquisição de veículos de socorro e de desencarceramento, a operar por entidades públicas ou privadas.

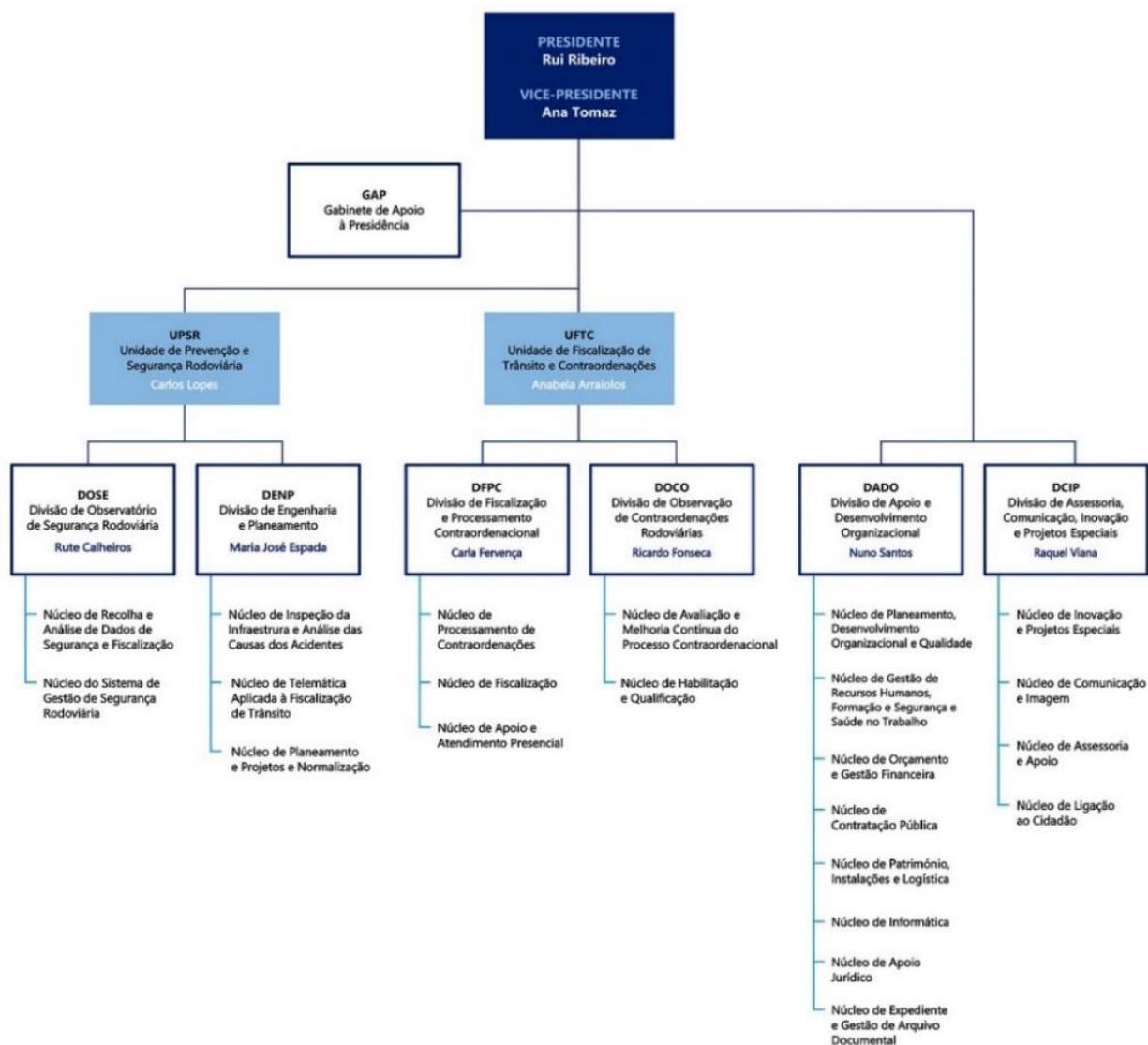
## ORGANIZAÇÃO DA ANSR

O Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da ANSR, bem como o mapa de pessoal dirigente: um Presidente e um Vice-presidente, equiparados a cargos de Direção Superior, e dois Diretores de Unidade, equiparados a cargos de Direção Intermédia de 1.º grau.

Posteriormente, a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, fixou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em 6 a exercer por cargos de Direção Intermédia de 2º grau.

Para cumprimento da sua missão e atribuições, a ANSR, baseia-se na estrutura e organização interna definida nos diplomas acima referidos, conforme representado no seguinte organograma, com referência à data de 31 de dezembro de 2023:

**Figura 1: Organograma**



Importa referir que a estrutura dirigente da ANSR foi dimensionada aquando da sua constituição em 2007, através do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de março, não tendo sido alterada desde então, com um contexto de um quadro de pessoal exíguo, que não ultrapassava os 50 postos de trabalho, e tendo como objetivo a contratação de serviços externos e a prestação de apoio logístico e administrativo no âmbito dos serviços partilhados a prestar pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a lei orgânica do Ministério da Administração Interna, bem como no Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, e no Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprovam, respetivamente, as orgânicas da ANSR e da SGMAI.

Contudo, o modelo definido em 2007 não se verificou o mais adequado, ao longo do tempo, razão pela qual a ANSR foi contratando trabalhadores em regime de prestação de serviços, os quais integrou nos seus quadros em 2019 no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). Foram cerca de 70 trabalhadores, o que representou um acréscimo de mais de 60% do seu mapa de pessoal da altura, obrigando à revisão da estrutura orgânica flexível da ANSR. Nesta revisão, operada através do Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, dotou-se a ANSR de uma estrutura administrativa própria – a Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional – com competências adicionais nas referidas áreas, prestando serviços de suporte às restantes unidades.

O mapa de pessoal da ANSR aprovado para 2024 é mais de cinco vezes superior ao existente na sua criação, com 279 postos de trabalho, tendo-se mantido inalterável a estrutura dirigente, sendo que atualmente a ANSR assegura em boa parte as funções administrativas de suporte.

Impõe-se, portanto, adequar a estrutura orgânica da ANSR a esta nova realidade, de modo a permitir a esta Autoridade o cumprimento da sua missão de forma ágil, eficiente e racional na utilização dos recursos.

## **#1. INFORMAÇÃO NÃO-FINANCEIRA**

### **1.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS - SIADAP1**

No âmbito das disposições legais vertidas no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação do desempenho anual dos serviços é realizada obrigatoriamente através do procedimento de autoavaliação, do qual resultará a elaboração e conseqüente reporte superior.

Esta informação para além de se afigurar imprescindível para o processo de avaliação do desempenho anual, apresenta-se de enorme utilidade interna. A ANSR, sendo uma entidade certificada pela Norma ISO 9001:2015, adotou uma política interna de melhoria contínua e, para a crescente satisfação de todas as partes

interessadas, efetua um esforço persistente em estimular e sustentar a existência de uma cultura organizacional orientada para padrões de elevado desempenho, para a qual consideramos ser fundamental o incremento das nossas capacidades de estratégia, planeamento e monitorização. Por conseguinte, o exercício de autoavaliação é encarado como uma ação chave para a identificação de oportunidades de melhoria e para a adoção de medidas corretivas que nos permitam prosseguir o caminho da otimização do desempenho institucional.

No que respeita ao Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), foram delineados os seguintes objetivos estratégicos e operacionais para 2023:

**Figura 2: Síntese de Objetivos Estratégicos 2020-2023**



Em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos, foram inscritos no QUAR 2023, doze (12) objetivos operacionais (OO01 a OO12) e vinte (20) indicadores, que são representados pela seguinte matriz, onde as siglas das unidades orgânicas (UO) se encontram definidas no organograma e EPD representa o Encarregado de Proteção de Dados:

**Quadro 1: Matriz de Relacionamento entre Objetivos Estratégicos e Operacionais e Unidades Orgânicas**

| OBJETIVOS OPERACIONAIS |   | UO      | OE1 | OE2 | OE3 |
|------------------------|---|---------|-----|-----|-----|
| OO1                    | Melhorar a informação sobre segurança rodoviária  | UPSR    | X   | X   |     |
| OO2                    | Divulgar informação de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias                                      | UPSR    | X   | X   | X   |
| OO3                    | Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo contraordenacional   | UFTC    |     | X   |     |
| OO4                    | Contribuir para a eficácia operacional da ANSR  | DADO    |     | X   |     |
| OO5                    | Promover a sensibilização para a segurança rodoviária   | DCIP    | X   |     | X   |
| OO6                    | Diminuir o prazo entre a data da infração e a notificação da infração em processos SINCRO                               | UFTC    | X   | X   |     |
| OO7                    | Contribuir para eficiência orçamental da ANSR   | DADO    |     | X   |     |
| OO8                    | Reduzir o tempo médio do processo de desmaterialização documental   | DADO    |     | X   |     |
| OO9                    | Garantir um atendimento de qualidade ao cidadão   | DCIP    |     | X   | X   |
| OO10                   | Dinamizar a cultura da qualidade no serviço público   | DADO    |     | X   |     |
| OO11                   | Adotar medidas de apoio aos/às trabalhadores/as que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal    | DADO    |     | X   |     |
| OO12                   | Promover a sensibilização e formação dos trabalhadores da ANSR implicados nas operações de tratamento de dados pessoais | GAP-EPD |     | X   |     |

### Monitorização do QUAR

Em conformidade com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a ANSR efetuou a monitorização com uma periodicidade mensal, através da partilha de documento em formato Microsoft Excel® entre todas as unidades orgânicas (com responsabilidade direta nos objetivos operacionais e respetivos indicadores).

### QUAR 2023 – Apresentação de resultados

No âmbito do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, durante o ciclo de gestão de 2023 foi efetuada a monitorização do desempenho da ANSR e o acompanhamento dos projetos/atividades planeadas, tendo a sua medição sido calculada em função da medição quantitativa do grau

de concretização pelos diferentes objetivos e respetivos indicadores. Nesta sequência, a ANSR superou doze (12) indicadores operacionais que se propôs concretizar, atingiu seis(6) e não atingiu dois (2) indicadores conforme apresentado na tabela infra.

**Tabela 1: Síntese de resultados QUAR 2023**

| OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES   | META            | RESULTADO | TAXA DE REALIZAÇÃO | DESVIO  | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-----------------|-----------|--------------------|---------|---------------|
| <b>OO1. Melhorar a informação sobre Segurança Rodoviária</b><br>i1. Taxa de execução dos projetos do Observatório de segurança Rodoviária  | 90%             | 90,00%    | 100,00%            | 00,00%  | atingiu       |
| <b>OO2. Divulgar informação de Sinistralidade, Fiscalização e Contraordenações Rodoviárias</b><br>i2. Prazo de elaboração e publicação dos relatórios mensais de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias | 5<br>Dias úteis | 5         | 100,00%            | 00,00%  | atingiu       |
| <b>OO3. Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo Contraordenacional</b><br>i3. Número de medidas implementadas até 31 dezembro de 2023   | 2               | 2         | 100,00%            | 00,00%  | atingiu       |
| <b>OO4. Contribuir para a eficácia operacional da ANSR</b><br>i4. Taxa de execução de procedimentos de Contratação Pública   | 85%             | 89,35%    | 105,12%            | 5,12%   | superou       |
| <b>OO5. Promover a sensibilização para a Segurança Rodoviária</b><br>i5. Nº médio mensal de contactos/ visualizações nos meios digitais  | 1.800.000       | 2.027.890 | 112,66%            | 12,66%  | superou       |
| i6. Nº de pessoas diretamente sensibilizadas   | 15.500          | 19.669    | 126,90%            | 26,90%  | superou       |
| i7. Número de campanhas divulgadas   | 30              | 31        | 103,33%            | 3,33%   | superou       |
| <b>OO6. Diminuir o prazo entre a data da infração e a notificação da infração em processos SINCRO</b><br>i8. Taxa de redução do prazo médio entre registo de infração e notificação da infração de processos SINCRO          | 15%             | 16,44%    | 109,59%            | 9,59%   | superou       |
| <b>OO7. Contribuir para eficiência orçamental da ANSR</b><br>i9. Taxa de execução orçamental   | 75%             | 89,79%    | 119,72%            | 19,72%  | superou       |
| <b>OO8. Reduzir o tempo médio do processo de desmaterialização documental</b><br>i10. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via CTT  | 6<br>dias úteis | 2         | 300,00%            | 200,00% | superou       |
| i11. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via email   | 6<br>dias úteis | 2         | 300,00%            | 200,00% | superou       |
| <b>OO9. Garantir um atendimento de Qualidade ao cidadão</b><br>i12. Taxa de chamadas atendidas no <i>call center</i>   | 95%             | 69,00%    | 72,63%             | 27,37%  | não atingiu   |
| i13. Prazo médio de resposta aos emails recebidos em <i>mais@ansr.pt</i>   | 2<br>dias úteis | 6         | 31,60%             | 68,40%  | não atingiu   |
| i14. Índice de satisfação com o atendimento telefónico e atendimento por email   | 80%             | 85,00%    | 106,25%            | 6,25%   | superou       |

|   |                       |                |                |               |                |
|---|-----------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>OO10. Dinamizar a Cultura da Qualidade no serviço público</b><br>i15. Data de atualização da Política da Qualidade da ANSR   | <b>250 dias úteis</b> | <b>246</b>     | <b>101,63%</b> | <b>1,63%</b>  | <b>superou</b> |
| i16. Nº de ações de sensibilização internas realizadas  | <b>2</b>              | <b>2</b>       | <b>100,00%</b> | <b>00,00%</b> | <b>atingiu</b> |
| i17. Data de apresentação do Manual de Gestão de Elogios, Sugestões e reclamações   | <b>250 dias úteis</b> | <b>248</b>     | <b>100,81%</b> | <b>00,81%</b> | <b>atingiu</b> |
| <b>OO11. Adotar medidas de apoio aos/às trabalhadores/as que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</b><br>i18. Taxa de resposta dos RH a esclarecimentos sobre o novo regime de teletrabalho | <b>100%</b>           | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>00,00%</b> | <b>atingiu</b> |
| <b>OO12. Promover a sensibilização e formação dos trabalhadores da ANSR implicados nas operações de tratamento de dados pessoais</b><br>i19. Nº de ações de formação e/ou sensibilização internas                       | <b>5</b>              | <b>6</b>       | <b>120,00%</b> | <b>20,00%</b> | <b>superou</b> |
| i20. Nº de materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos e/ou divulgados  | <b>12</b>             | <b>16</b>      | <b>133,33%</b> | <b>33,33%</b> | <b>superou</b> |

A ANSR apresenta um resultado global do QUAR de 113,39%, conforme tabela 2.

No que diz respeito à realização operacional, a ANSR superou sete (7) objetivos operacionais e atingiu cinco (5). No que se refere aos objetivos considerados mais relevantes, para efeitos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, devemos referir que o indicador 18 (i18) do objetivo operacional 11 (OO11) atingiu a meta planeada e o indicador 14 (i14) do OO9 também, conforme taxa de realização apurada.

**Tabela 2: QUAR 2023 - Síntese de resultados por parâmetro**

| OO/INDICADOR | RESULTADO DO INDICADOR |                    |                                      | RESULTADO DO OBJETIVO |                                      | RESULTADO DO PARÂMETRO                    |                |                                 |        |
|--------------|------------------------|--------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---|----------------|---------------------------------|--------|
|              | TX. REALIZAÇÃO (a)     | PESO INDICADOR (b) | TX. REALIZAÇÃO PONDERADA (c)=(a)*(b) | PESO OBJETIVO (d)     | TX. REALIZAÇÃO PONDERADA (f)=(c)*(d) | TX. REALIZAÇÃO PARÂMETRO <sup>2</sup> (g) | PONDERAÇÃO (h) | RESULTADO PONDERADO (i)=(g)*(h) |        |
| EFICÁCIA     | OO1/i1                 | 100,00%            | 100%                                 | 100,00%               | 20%                                  | 20,00%                                    | 104,98%        | 15%                             | 15,75% |
|              | OO2/i2                 | 100,00%            | 100%                                 | 100,00%               | 10%                                  | 10,00%                                    |                |                                 |        |
|              | OO3/i3                 | 100,00%            | 100%                                 | 100,00%               | 20%                                  | 20,00%                                    |                |                                 |        |
|              | OO4/i4                 | 105,12%            | 100%                                 | 105,12%               | 20%                                  | 21,02%                                    |                |                                 |        |
|              | OO5/i5                 | 112,66%            | 30%                                  | 33,80%                | 30%                                  | 33,96%                                    |                |                                 |        |
|              | OO5/i6                 | 126,90%            | 30%                                  | 38,07%                |                                      |   |                |                                 |        |
|              | OO5/i7                 | 103,33%            | 40%                                  | 41,33%                |                                      |   |                |                                 |        |

<sup>2</sup> Tx. Realização Parâmetro= Somatório Tx. Realização Ponderada dos objetivos



|   |          |         |      |         |     |        |         |     |        |
|---|----------|---------|------|---------|-----|--------|---------|-----|--------|
| EFICIÊNCIA                                | OO6/i8   | 109,59% | 100% | 109,59% | 40% | 43,84% | 169,75% | 15% | 25,46% |
|   | OO7/i9   | 119,72% | 100% | 119,72% | 30% | 35,92% |         |     |        |
|   | OO8/i10  | 300,00% | 50%  | 150,00% | 30% | 45,00% |         |     |        |
|   | OO8/i11  | 300,00% | 50%  | 150,00% |     |        |         |     |        |
| QUALIDADE                                 | OO9/i12  | 72,63%  | 5%   | 3,63%   | 40% | 40,33% | 103,18% | 70% | 72,18% |
|   | OO9/i13  | 31,60%  | 5%   | 1,58%   |     |        |         |     |        |
|   | OO9/i14  | 87,50%  | 90%  | 78,75%  |     |        |         |     |        |
|   | OO10/i15 | 101,63% | 25%  | 25,41%  | 14% | 14,11% |         |     |        |
|   | OO10/i16 | 100,00% | 25%  | 25,00%  |     |        |         |     |        |
|   | OO10/i17 | 100,81% | 50%  | 50,40%  | 36% | 36,00% |         |     |        |
|   | OO11/i18 | 100,00% | 100% | 100,00% |     |        |         |     |        |
|   | OO12/i19 | 120,00% | 50%  | 60,00%  |     |        |         |     |        |
|   | OO12/i20 | 133,33% | 50%  | 66,67%  |     |        |         |     |        |
| <b>TAXA DE REALIZAÇÃO GLOBAL: 113,39%</b> |          |         |      |         |     |        |         |     |        |

Relativamente ao resultado dos parâmetros:

#### EFICÁCIA

- quatro (4) objetivos/indicadores planeados foram superados; três (3) objetivos/indicadores foram alcançados. O resultado global do parâmetro é de 104,98% e o resultado ponderado é de 15,75%;

#### EFICIÊNCIA

- quatro (4) objetivos/indicadores planeados foram superados. O resultado global do parâmetro é de 169,75% e o resultado ponderado é de 25,46%;

#### QUALIDADE

- quatro (4) objetivos/indicadores planeados foram superados; três (3) objetivos/indicadores foram alcançados; e dois (2) objetivos/indicadores não foram alcançados. O resultado global do parâmetro é de 103,18% e o resultado ponderado é de 72,18%.



## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos alocados à ANSR são manifestamente insuficientes para responder às suas necessidades operacionais, sendo mesmo inferiores aos previstos nos mapas de pessoal, anualmente, aprovados pelo membro do Governo competente, em sede de proposta de orçamento, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

O mesmo se pode referir às competências, nomeadamente ao número de recursos necessários para cada uma das competências previstas e aprovadas nos mapas de pessoal, que não são as necessárias e as adequadas para a ANSR cumprir a sua missão, nomeadamente, em áreas fulcrais, necessárias para o pleno e regular funcionamento da ANSR, que, não obstante os esforços desenvolvidos por esta Autoridade, não tem sido possível colmatar com recurso a processos de recrutamento desenvolvidos para o efeito.

### Postos de trabalho ocupados e postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal

Conforme resulta do Figura 3., desde 2019, e com exceção de 2023, em que no final do ano se concretizaram 13 mobilidades consequência do esforço de recrutamento efetuado, o que representa um aumento de 8% no número de trabalhadores face ao ano anterior, que a ANSR vem apresentando um decréscimo no número de postos de trabalho ocupados no seu mapa de pessoal, situação que compromete o normal funcionamento desta Autoridade, nomeadamente, no cumprimento da sua missão e atribuições.

Também, e como se verifica na Figura 3., o número de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal da ANSR foi sempre substancialmente inferior ao total de postos de trabalho previstos e aprovados pelo membro do Governo competente.

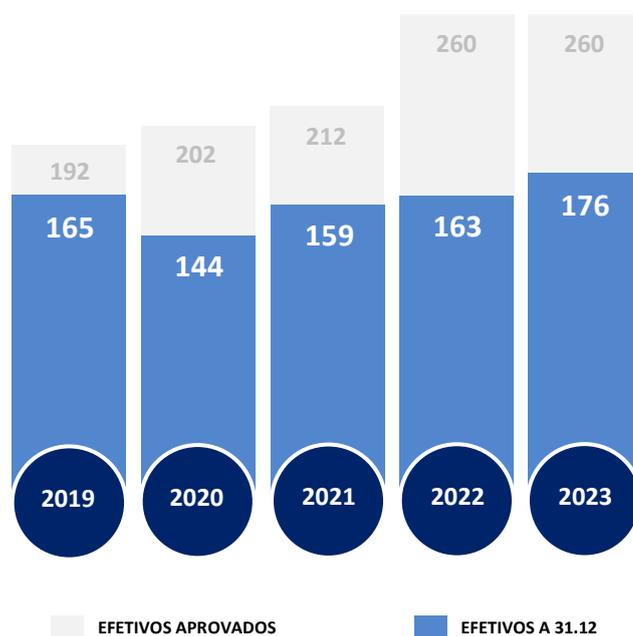
O total de efetivos a 31 de dezembro de 2023 era de 176 (taxa de ocupação de 67,8%), o que representa desvio negativo de 84 trabalhadores face ao número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado pela tutela para o referido ano. Ou seja, em 2023, trabalharam na ANSR menos 84 trabalhadores do que o número previsto e aprovado pelo Governo. Este número de trabalhadores em falta corresponde a menos 32,3% da força de trabalho necessária à prossecução e execução dos objetivos aprovados pela tutela, em sede de QUAR e Plano de Atividades para o ano de 2023.

Figura 3: Evolução do mapa de pessoal da ANSR, 2019-2023

## -84 EFETIVOS

COMPARATIVAMENTE  
AOS POSTOS DE TRABALHO APROVADOS

.....  
O efetivo de trabalhadores da ANSR mantém-se inferior às necessidades estratégicas e operacionais da ANSR, representando apenas 67,8% do mapa de pessoal aprovado pelo Governo para 2023.



Esta situação, do número de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal da ANSR ser sempre substancialmente inferior ao total de postos de trabalho aprovados, tem-se vindo a repetir pelo menos nos últimos 5 anos. Ora vejamos:

- 2019: Governo aprovou uma necessidade de 192 trabalhadores, a ANSR teve 165 postos de trabalho ocupados, i.e. 27 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 14,1%);
- 2020: Governo aprovou uma necessidade de 202 trabalhadores, a ANSR teve 144 postos de trabalho ocupados, i.e. 58 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 28,7%);
- 2021: Governo aprovou uma necessidade de 212 trabalhadores, a ANSR teve 159 postos de trabalho ocupados, i.e. 53 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 25,0%);
- 2022: Governo aprovou uma necessidade de 260 trabalhadores, a ANSR teve 163 postos de trabalho ocupados, i.e. 97 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 37,3%).

### Execução do planeamento dos Recursos Humanos

Durante o ano de 2023, foram tramitados 26 procedimentos de recrutamento (14 procedimentos concursais e 12 ofertas de mobilidades), num total de 69 postos de trabalho dos quais se concretizaram 23 admissões de novos trabalhadores (33,3% de taxa de sucesso), aos quais se somam 5 admissões provenientes de procedimentos desenvolvidos em 2022, 2 por comissão de serviço e 4 por fim da mobilidade noutro organismo,



num total de 34 admissões. Por sua vez, foram verificadas 21 saídas, concretizando-se uma taxa de saída<sup>3</sup> de 11,9%.

Importa ainda referir que, tem vindo a ser efetuado um esforço consistente no âmbito de recrutamento, pelo menos desde 2019, tendo sido abertos inúmeros procedimentos de recrutamento por mobilidade ou por procedimento concursal destinados a trabalhadores com vínculo de emprego público, que é o que está ao alcance da sua autorização. Contudo, tem-se verificado uma taxa de sucesso muito baixa, nunca superior a um terço, especialmente nas três áreas consideradas prioritárias para o cumprimento da missão desta Autoridade: jurídica, engenharia e informática.

Face às dificuldades crónicas de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público, bem como às necessidades de recrutamento se verificarem nas 3 áreas-chave para a ANSR, e porque o mapa de pessoal aprovado pelo Governo o permite, foi solicitada autorização à Tutela para abertura de recrutamento para 41 trabalhadores, sem vínculo de emprego público previamente constituído, em 2 de outubro de 2020, para 18 juristas, em 2 de dezembro de 2020, para 5 informáticos, em 13 de julho de 2021, e para 18 engenheiros (16 civis e 2 eletrotécnicos)<sup>4</sup>, a qual se continua a aguardar.

Esta dificuldade em conseguir recrutar trabalhadores, bem como a baixa taxa de retenção, é consequência direta dos seguintes fatores:

- de uma política salarial baixa, com ausência de complementos salariais e/ou subsídios. Note-se que em 2023, a remuneração bruta total média por trabalhador auferida na ANSR, foi 1 382 euros, menos 40% que a remuneração total média, na Administração Pública, em dezembro de 2023, foi 2 336 euros;
- da impossibilidade de oferecer carreiras atrativas e condições laborais e remuneratórias adequadas, face à exigência das atribuições e da missão desta Autoridade;
- da falta de perspectiva de promoções e progressões de carreira (a estrutura dirigente da ANSR é exígua);
- da carga adicional de trabalho que recai sobre os recursos humanos existentes na ANSR, uma vez que têm de efetuar parte do trabalho dos recursos que não existem (nos últimos 5 anos a ANSR funcionou com um mapa de pessoal com menos 27,4% de trabalhadores);
- da falta de autonomia e do modelo de gestão instituído, designadamente, o modelo de serviços partilhados, que, como se tem comprovado na prática, cria um excesso de burocracia e de trabalho adicional, com resultados deficientes.

A este propósito refira-se que a taxa de rotação – taxa que mede a saída de trabalhadores em relação ao número de trabalhadores num determinado período – é muito elevada, - 82% - sendo que a taxa de rotação ideal deveria

---

<sup>3</sup> Taxa de saída = número total de saídas / n.º total de efetivos.

<sup>4</sup> O recrutamento dos 16 engenheiros foi aprovado em 26 de março através do Despacho n.º 3185/2024.

ser inferior a 10%. Isto significa que 82% dos trabalhadores ficam menos de um ano na ANSR, o que confirma a baixa atratividade da ANSR.

Conforme já referido, na caracterização da ANSR, a estrutura dirigente desta Autoridade foi dimensionada aquando da sua constituição em 2007, não tendo sido alterada desde então, com o contexto de um mapa de pessoal exíguo, que não ultrapassava os 50 postos de trabalho, e tendo como objetivo a contratação de serviços em regime de prestação de serviços.

Atualmente, e com a integração dos PREVPAP em 2019, bem como com o crescente aumento de atribuições e competências que vêm sendo acometidas à ANSR, o mapa de pessoal desta Autoridade aumentou mais de cinco vezes, para 279 trabalhadores<sup>5</sup>, tendo-se mantido a sua estrutura dirigente inalterada (8), resultando num rácio de 35 trabalhadores por dirigente, mais de três vezes superior ao número médio de trabalhadores por dirigente noutras organizações semelhantes na Administração Pública, que ronda os 11 trabalhadores por dirigente.

Para tentar ultrapassar esta situação, a ANSR propôs várias soluções, entre as quais se destaca a alteração da Portaria n.º 163/2017, que define a estrutura nuclear e o número de unidades flexíveis desta Autoridade, tendo considerado, mesmo, ser esta uma condição prévia essencial para que a ANSR conseguisse cumprir com a sua missão. Esta alteração, com um impacto financeiro residual no orçamento da ANSR, para além dos ganhos de economia, eficiência, eficácia e qualidade resultantes da adequação da atual estrutura orgânica da ANSR à sua missão e atribuições, seria largamente compensada com o aumento de receitas que esta reorganização permite gerar, especialmente, pela otimização dos serviços e processos.

### Distribuição por cargo/carreira

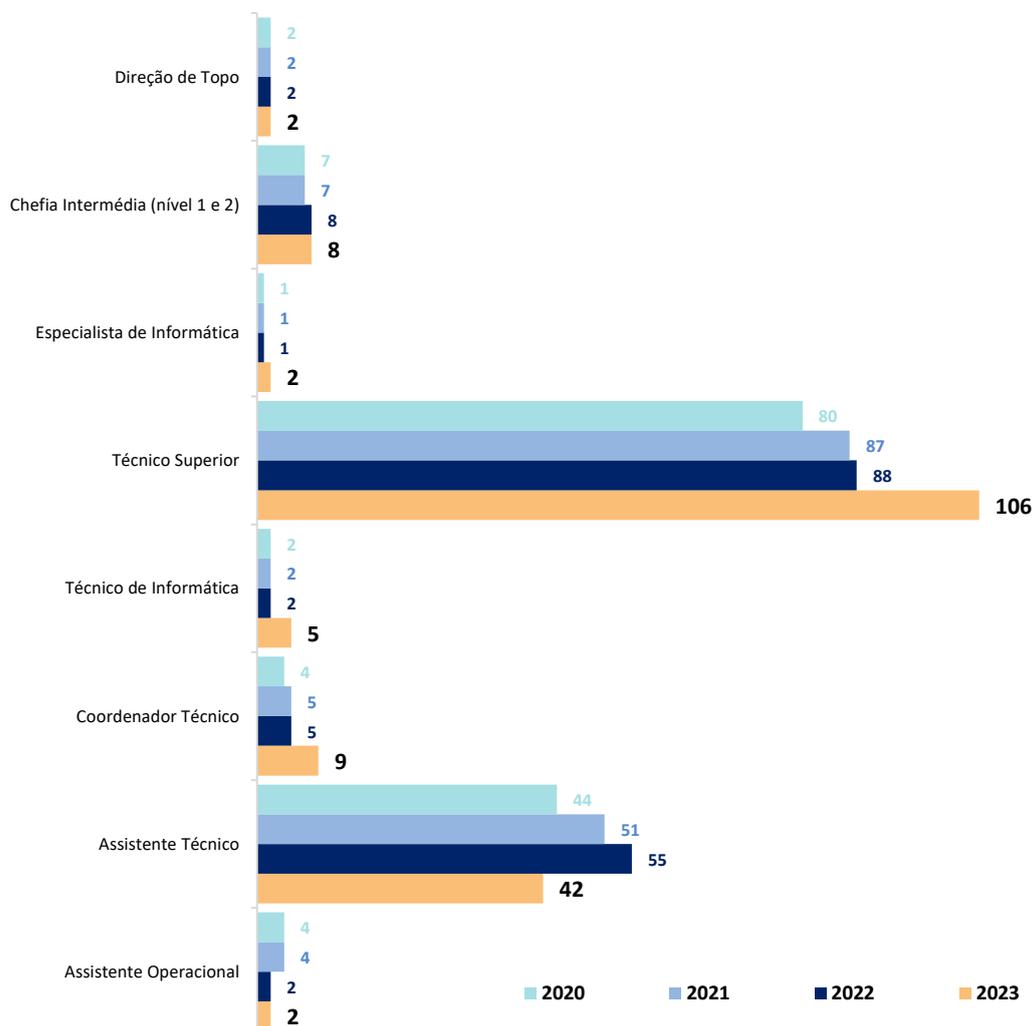
A distribuição dos trabalhadores por carreira está representada no gráfico 1, onde se destaca o aumento de 20% na carreira de técnico superior (TS), comparativamente a 2022, e uma diminuição de 24% na carreira de assistente técnico (AT). De referir, que os assistentes técnicos têm uma representatividade de 23,86% e os técnicos superiores de 60,23% do total de trabalhadores em exercício de funções na ANSR.

---

<sup>5</sup> Quadro de pessoal aprovado para 2024.



**Gráfico 1: 2023. Distribuição dos recursos humanos por cargo/ carreira**



### Distribuição por género

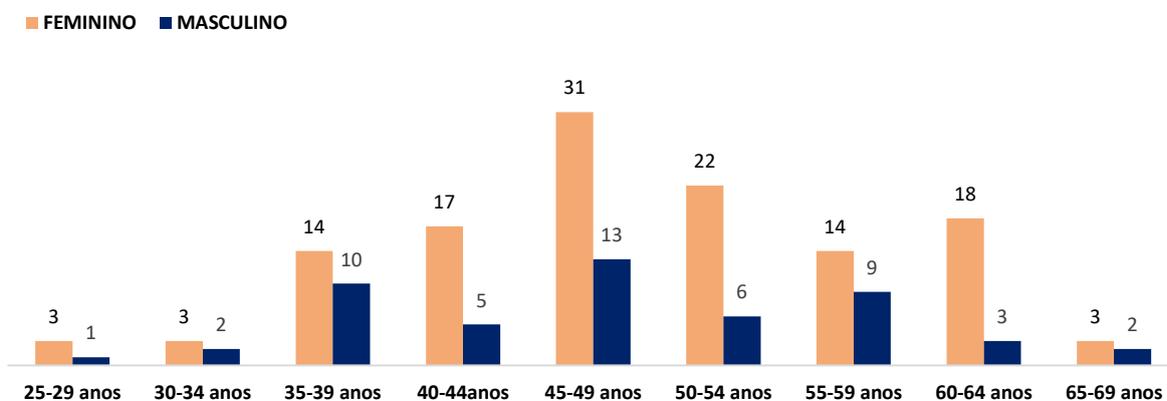
No final de 2023, a caracterização dos trabalhadores da ANSR, por género, evidenciava uma presença do género feminino mais robusta (125 dos trabalhadores) do que do género masculino (51 trabalhadores), correspondendo a uma percentagem de 71,0% e 29,0%, respetivamente.

### Estrutura etária

As faixas etárias com maior predominância na ANSR são as do intervalo entre os 45-49 anos, onde se encontram 44 trabalhadores (o que corresponde a 25,0% do total de efetivos) e no intervalo entre os 50 e os 54 anos, onde se encontram 28 trabalhadores (correspondendo a 15,9% do total de efetivos).



**Gráfico 2: N.º de trabalhadores por género e faixa etária**

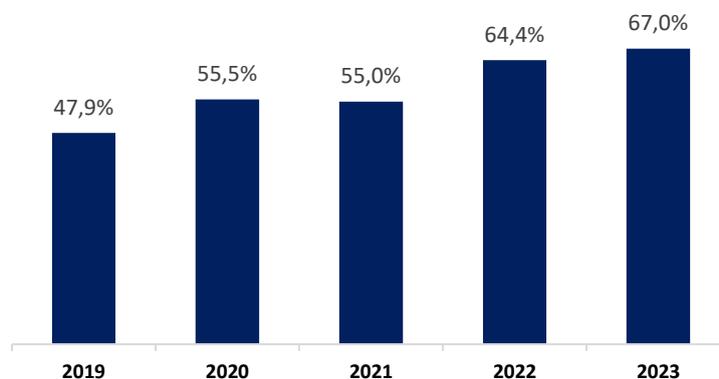


Em contrapartida, as faixas etárias com menor representatividade são os intervalos dos 25 aos 29 anos (2,2%), dos 30 aos 34 anos (2,8%) e dos 65 aos 69 anos (2,8%). A taxa de envelhecimento, que corresponde ao número de trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos sobre o total de efetivos é de 27,8%.

### Nível de tecnicidade

Ainda ao nível da caracterização dos recursos humanos da ANSR, cumpre dizer que no ano de 2023 se verificou a mais alta taxa de tecnicidade<sup>6</sup> desde 2019 (67,0%), sendo a licenciatura, o nível habilitacional com maior representatividade, sendo detida por cerca de 56,8% do total de trabalhadores em exercício de funções, os restantes têm habilitações superiores, ou seja, mestrado ou doutoramento.

**Gráfico 3: Taxa de tecnicidade**



<sup>6</sup> Taxa de Tecnicidade = Total de trabalhadores em cargos e carreiras que exigem habilitação de ensino superior x Total de trabalhadores



### Ausências ao trabalho (absentismo)

Durante o ano de 2023, totalizaram-se 2 290 dias de ausência ao trabalho (correspondendo a 16 030 horas). As ausências por motivo de doença totalizam 1 552 dias do total (67,8%), constatando-se que os restantes motivos de ausência ocorreram de forma menos significativa.

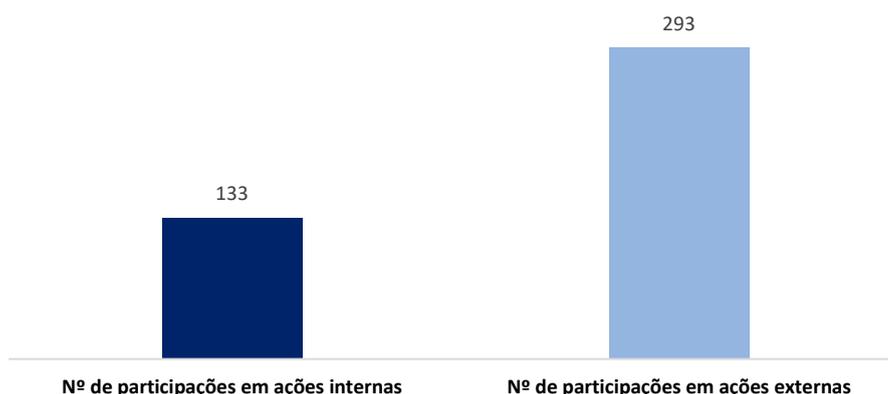
De referir que, do total de ausências, 773 dias (33,8%) correspondem a ausências de trabalhadores do género masculino e 1 517 dias (66,2%) a trabalhadores do género feminino, este último com um número de ausências mais expressivo.

A taxa de absentismo, medida através do total de dias de ausência de todos os trabalhadores (não incluindo férias) x 100/total de dias potenciais de trabalho (= dias úteis do ano x total de trabalhadores) é de 5,2%.

### Formação profissional

No ano de 2023, a formação profissional para os trabalhadores em exercício de funções na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária abrangeu 141 dos 176 trabalhadores em funções a 31 de dezembro de 2023, tendo sido o ano em que se verificou uma maior abrangência de trabalhadores, com pelo menos 1 ação de formação realizada. Este valor permite dizer que mais de 80% dos trabalhadores frequentaram, pelo menos, 1 ação de formação, sendo que, no total, foram atingidas 426 participações (133 em ações internas e 293 em ações externas) em 94 cursos distintos.

Gráfico 4: N.º de participações em ações de formação internas ou externas



Verificou-se um aumento em 5,2% no número de participante e um aumento em 61% no número de participações em formação no ano de 2023, face ao ano transaçãõ. O enorme esforço investido neste domínio fundamental da gestão de recursos humanos também se refletiu nos custos, com um aumento do valor investido em formação de quase 17 000€, mais 46% em relação ao ano de 2022, e um custo médio da formação profissional de 377,58€ por trabalhador, o que representou um aumento de quase 40% em relação a 2022.



## #2. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

### 2.1. ENQUADRAMENTO

A ANSR é uma entidade geradora de receitas, com resultados de exploração positivos. A especificidade da ANSR, neste contexto, é diferenciadora da generalidade das restantes entidades do MAI que são entidades essencialmente gestoras de centros de custos.

A ANSR é responsável por arrecadar receitas anuais para o Estado, direta e indiretamente de 87M€ (média 2019-2023), e por gerar receitas próprias anuais, de 37M€ (média 2019-2023).

As despesas com o seu funcionamento ascendem a cerca de 14M€ (média 2019-2023), representando 16% do total de receitas arrecadas e 38% das receitas próprias.

A ANSR é responsável por libertar 73M€ anuais ao Estado (média 2019-2023), 39M€ diretamente (30M€ decorrentes da atividade de cobrança e 7M€ de saldos de gerência e 2M€ para outras entidades por despachos de membros do Governo) e 34M€, indiretamente, entregues a diversas entidades, nomeadamente SGMAI (LPIEFSS), Ministério da Justiça, GNR, PSP, ANEPC, e Entidades Municipais.

Os saldos de gerência desta Autoridade têm sido utilizados, desde 2020, por determinações governamentais, para colmatar insuficiências orçamentais de outras entidades (ANEPC, GNR, PSP, SGMAI e FAMI), num total de 75M€.

Por cada euro gasto na ANSR, em média, o Estado arrecada 6,2 euros de receitas e a ANSR gera 2,6 euros de receitas próprias.

Estes resultados foram obtidos num contexto de severas limitações de recursos, nomeadamente, de recursos humanos, e com suspensões temporárias da aplicação do direito contraordenacional, em consequência da suspensão de um conjunto de contratos por demora na aprovação das autorizações financeiras para executar a despesa, pelo que com as condições adequadas a ANSR tem capacidade de gerar pelo menos mais 50% de receitas.

Efetivamente a capacidade de a ANSR gerar maiores receitas e melhores resultados está diretamente relacionada com a sua capacidade em cumprir a missão e atribuições conferidas.

Com uma estrutura orgânica corretamente dimensionada, com os recursos adequados e com um modelo de gestão eficiente, a ANSR conseguiria cumprir de forma plena a sua missão, nomeadamente, no combate à sinistralidade rodoviária e à aplicação do direito contraordenacional, com receitas próprias superiores, com receitas para o Estado também superiores e com excedentes também superiores.

Assim, o facto de a ANSR não ter autonomia financeira e estar sujeita às mesmas regras de autorizações de despesa que outros organismos públicos, que, pela sua natureza, missão e atribuições, são, essencialmente,

geradores de custos e não de receitas, acabam por conduzir a fortíssimas limitações para a ANSR executar o seu orçamento, devido a cativações e a demoras em aprovações de descativações, alterações orçamentais, Portarias de Extensão de Encargos e Resoluções de Conselho de Ministros, gerando um conjunto enorme de ineficiências, com impacto negativo ao nível do cumprimento da sua missão e, também, ao nível da geração de receitas e, não menos importante, ao nível dos resultados operacionais, económicos e financeiros, obstando não só ao cabal cumprimento da missão desta Autoridade, mas também prejudicando a prossecução do interesse público e a imagem do Estado e da ANSR.

É por isso que é fundamental uma alteração à estrutura orgânica da ANSR, designadamente, ao nível dos recursos humanos, do modelo de gestão e da autonomia financeira, a qual, ainda não teve sequência, mas que é necessária para que esta obtenha melhores resultados operacionais, económicos e financeiros, e não tenha constrangimentos desnecessários, cujas consequências são a perda de receita e a diminuição da sua capacidade de executar a missão de combate à sinistralidade rodoviária.

Associada à melhoria de eficiência de funcionamento, à melhoria nos resultados económicos e financeiros e à melhoria no combate à sinistralidade, o novo modelo introduz também responsabilização e capacidade para exigir resultados dos órgãos de gestão.

## 2.2. ANÁLISE ORÇAMENTAL

O Relatório de Execução Orçamental da ANSR, referente ao ano de 2023, foi elaborado tendo presente a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023, o Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023. Cumulativamente, foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, assim como as normas associadas à Lei de Bases da Contabilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e ao Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, que contém as normas legais de desenvolvimento do regime de administração financeira do Estado.

Foram ainda consideradas as orientações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central.

A presente análise irá ser desenvolvida na perspetiva da execução financeira do orçamento aprovado, bem como das alterações que o mesmo sofreu durante o ano de 2023.

### 2.2.1. Orçamento 2023

Na elaboração do orçamento de 2023, a ANSR propôs uma dotação orçamental de 82,343 M€, dos quais 28,800M€ correspondiam ao montante de receitas a transferir ao abrigo da Lei de Programação das Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS) e que estão contabilizadas no agrupamento D.04, e 53,543 M€ ao orçamento de funcionamento desta Autoridade.

Contudo, foi requerido por parte do MAI uma redução do orçamento para os 58,697 M€, que foi aprovado pela Assembleia da República, o que corresponde a uma redução de 29 % em relação à proposta inicial, ficando o orçamento de funcionamento da ANSR reduzido em 13,796 M€, resultando em 39,75 M€.

No entanto, com a cativação das dotações orçamentais, decorrente da aplicação da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, o orçamento de funcionamento da ANSR foi subtraído cerca de 8,599 M€ que corresponde a uma redução adicional de 22 %, representando uma diminuição de 42%, face ao orçamento inicialmente proposto pela ANSR.

**Tabela 3: Orçamento de 2023 – proposto vs aprovado**

|   | Orçamento 2023 proposto ANSR | Orçamento aprovado | Redução MAI    |      | Cativos      |      | Orçamento Líquido de Cativos | Redução Global |      |
|---|------------------------------|--------------------|----------------|------|--------------|------|------------------------------|----------------|------|
| <b>Orçamento Funcionamento</b>                    | 82 343 418 €                 | 58 697 436 €       | -23 645 982 €  | -29% | -8 599 332 € | -15% | 50 098 104 €                 | -32 245 314 €  | -39% |
| <b>Agrupamento D04 "Transferências Correntes"</b> | 28 800 000 €                 | 18 950 241 €       | 9 849 759 €    | -34% | €            | 0%   | 18 950 241 €                 | 9 849 759 €    | -34% |
| <b>Orçamento para funcionamento da ANSR</b>       | 53 543 418 €                 | 39 747 195 €       | - 13 796 223 € | -26% | -8 599 332 € | -22% | 31 147 863 €                 | -22 395 555 €  | -42% |

Neste contexto, foi submetido à apreciação de Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças, a título excecional, um pedido de descativação através da informação n.º 755537/2023/DADO\_NGF, de 06/02/2023. Este pedido foi autorizado para os Serviços Postais, pelo valor de 2 215 478€, através do Despacho 625/2023/SEO, de 21/07/2023.

O Agrupamento D.04 considerado no orçamento da ANSR é designado por 'Transferências Correntes', contudo, não se trata de uma despesa da ANSR efetiva, mas sim uma transferência de receitas da ANSR quer para a SGMAI abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, quer para outra entidade por via de despachos de membros do governo, ou ainda para as entidades municipais, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro.

### 2.2.2. Alterações orçamentais

Durante o exercício de 2023 ocorreram as seguintes alterações orçamentais da receita e despesa:



**Tabela 4: Alterações Orçamentais – Despesa\***

| RUBRICAS                            | DESPESA              |                        |                       |                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
|                                     | Dotações Iniciais    | ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS |                       |                     | Dotações Corrigidas  |
|                                     |                      | Inscrições /reforços   | Diminuições/Anulações | Créditos especiais  |                      |
| Despesas com pessoal                | 6 805 151,00         | 889 884,00             | 889 884,00            |                     | 6 805 151,00         |
| Aquisição de bens e serviços        | 16 039 958,00        | 9 082 836,00           | 2 997 425,00          | 15 308,00           | 22 140 677,00        |
| Juros e outros encargos             | 10 000,00            |                        |                       |                     | 10 000,00            |
| Transferência e subsídios correntes | 18 950 241,00        | 1 558 626,00           | 1 175 544,00          | 1 836 327,00        | 21 169 650,00        |
| Outras despesas correntes           | 3 125 827,00         |                        | 405 190,00            |                     | 2 720 637,00         |
| Aquisição de bens de capital        | 13 766 259,00        | 10 000 829,00          | 16 064 132,00         |                     | 7 702 956,00         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>58 697 436,00</b> | <b>21 532 175,00</b>   | <b>21 532 175,00</b>  | <b>1 851 635,00</b> | <b>60 549 071,00</b> |

**Tabela 5: Alterações Orçamentais 2023 – Receita\***

| RUBRICAS   | RECEITA              |                        |                       |                     |                      |
|--|----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
|  | Dotações Iniciais    | ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS |                       |                     | Dotações Corrigidas  |
|  |                      | Inscrições /reforços   | Diminuições/Anulações | Créditos especiais  |                      |
| Saldo de gerência anterior - operações orçamentais | -                    | -                      | -                     | 1 836 328,00        | 1 836 328,00         |
| Taxas multas e outras penalidades                  | 58 399 672,00        | 1 005 435,00           | 1 005 435,00          |                     | 58 399 672,00        |
| Transferências e subsídios correntes               | 297 764,00           |                        |                       | 15 308,00           | 313 072,00           |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>58 697 436,00</b> | <b>1 005 435,00</b>    | <b>1 005 435,00</b>   | <b>1 851 636,00</b> | <b>60 549 072,00</b> |

\* Nota: Por lapso, aquando do registo do crédito especial no GERFIP, o mesmo foi registado em despesa no valor de 1 836 327€ e em receita no valor de 1 836 328€ o que levou `diferença de um euro, justificado por erro de lançamento.

Foram efetuadas as alterações orçamentais de reforço na receita no montante de 1 851 636,00 € na receita, a que corresponderam diminuições no mesmo montante, tratando-se de alterações entre rubricas de classificação económica.

Releva-se a necessidade de ter sido reforçado o orçamento da ANSR com os seus saldos de gerência dos anos anteriores, no montante global de 1,852 M€, para fazer face à transferência das seguintes verbas:

- Transferência dos saldos de gerência da ANSR para a ANEPC, por determinação do Despacho n.º 1197/2023/SEO, de 14 de dezembro, no montante de 0,488 M€;
- Transferência dos saldos de gerência da ANSR para a GNR, por determinação do Despacho n.º 1196/2023/SEO, de 14 de dezembro, no montante de 1,348 M€.

Para fazer face a despesas do Projeto Route 25 PRR, o orçamento da ANSR foi reforçado em 15 308,00€.

### 2.2.3. Execução orçamental – Receita

A ANSR tem a competência da cobrança e distribuição dos valores de coimas arrecadadas de acordo com o estipulado pelo Código da Estrada (CE) e pelo Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, nomeadamente no que se refere aos autos levantados pela Guarda Nacional Republicana (GNR) e pela Polícia de Segurança Pública (PSP), que são instruídos e decididos<sup>7</sup> pela ANSR, para além dos autos levantados, instruídos e decididos por si, nomeadamente do Sistema Nacional do Controlo de Velocidade (SINCRO) e dos autos levantados pelas Polícias Municipais, que embora a instrução e decisão<sup>4</sup> seja da ANSR a cobrança e distribuição é efetuada pela PM.

Neste contexto e no que respeita às receitas totais, o ano de 2023 foi ano que apresentou a maior receita arrecadada desde a criação da ANSR: 101 854 564 €, em que 96 943 677€ diz respeito à arrecadação de receita da e da aplicação do direito contraordenacional, e o remanescente relativos ao Fundo de Garantia Automóvel, fundos comunitários e outras taxas.

No ano de 2022 tinha sido cobrado o montante de 77 616 878€, tendo-se verificado um aumento de 24 237 686€ em valores absolutos e de 31% em termos percentuais. Este incremento deveu-se essencialmente ao aumento das receitas cobradas com o SINCRO gerido pela ANSR, que praticamente triplicaram, e que são consequência não só da expansão do número de radares em 1 de setembro de 2023, mas também porque o ano de 2022 ficou marcado por dois acontecimentos que tiveram consequências ao nível da arrecadação da receita, nomeadamente a ausência de serviços postais durante 4 meses em 2022, por motivos alheios a esta Autoridade, e por a ANSR não ter sido considerada na Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, como entidade autorizada a utilizar os sistemas de vigilância eletrónica, o que impossibilitou esta Autoridade de registar infrações no SINCRO, entre 28 janeiro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, data em que esta situação ficou resolvida.

**Tabela 6: Origem da receita totais**

| RECEITAS TOTAIS   | 2022              | 2023               | 2023-2022         | VARIAÇÃO<br>2023/2022 |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA ANSR (SINCRO)                   | 8 376 785         | 24 159 737         | 15 782 952        | 188%                  |
| RECEITAS PROVENIENTES DAS CUSTAS ASSOCIADAS AO SINCRO                         | 1 113 846         | 2 901 839          | 1 787 993         | 161%                  |
| RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA GNR                             | 43 071 305        | 48 059 873         | 4 988 568         | 12%                   |
| RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA PSP                             | 19 363 773        | 18 261 520         | -1 102 253        | -6%                   |
| RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA PML                             | 287 539           | 1 575 209          | 1 287 670         | 448%                  |
| RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELAS RESTANTES ENTIDADES MUNICIPAIS | 1 048 250         | 1 985 498          | 937 249           | 89%                   |
| <b>SUB-TOTAL RECEITAS AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO</b>                            | <b>73 261 498</b> | <b>96 943 677</b>  | <b>23 682 179</b> | <b>32%</b>            |
| OUTRAS RECEITAS (FUNDO GARANTIA AUTOMÓVEL, FUNDOS COMUNITÁRIOS, TAXAS)        | 4 355 380         | 4 910 887          | 555 507           | 13%                   |
| <b>TOTAL RECEITAS AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO</b>                                | <b>77 616 878</b> | <b>101 854 564</b> | <b>24 237 686</b> | <b>31%</b>            |

Relativamente às receitas da ANSR, que incluem as receitas próprias<sup>8</sup>, e fundos comunitários, e na mesma linha, o ano de 2023 foi o ano em que também se registaram maiores receitas, um aumento de 42% face a 2022, tendo atingido 45 075 808€ tendo o SINCRO sido o principal responsável por este crescimento das receitas, conforme já referido.

<sup>7</sup> Exceção para os autos de estacionamento leves que ao abrigo do Decreto-Lei 107/2019 de 29 de novembro passaram para o Municípios

<sup>8</sup> Conforme previsto no n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março

**Tabela 7: Receitas da ANSR**

| RECEITAS DA ANSR (EXCETO SALDOS DE GERÊNCIA)     | 2022              | 2023              | 2023-2022         | VARIAÇÃO<br>2023/2022 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| RECEITA PROVENIENTE DE AUTOS DE CONTRAORDENAÇÕES | 27 455 019        | 40 164 922        | 12 709 903        | 46%                   |
| FUNDO GARANTIA AUTOMÓVEL                         | 4 120 745         | 4 439 886         | 319 140           | 8%                    |
| FUNDOS COMUNITÁRIOS                              | 20 511            | 100 067           | 79 555            | 388%                  |
| OUTRAS RECEITAS (TAXAS)                          | 214 123           | 370 934           | 156 811           | 73%                   |
| <b>TOTAL RECEITAS</b>                            | <b>31 810 399</b> | <b>45 075 808</b> | <b>13 265 410</b> | <b>42%</b>            |

Face ao inicialmente previsto, a ANSR atingiu um grau de execução orçamental global da receita na ordem dos 77,7%, conforme apresentado na tabela 6. Esta autonomia e responsabilização também contribui para que a ANSR cumpra melhor com a sua missão, tanto a nível do combate à sinistralidade rodoviária como a nível do processo contraordenacional.

**Tabela 8: Grau de execução orçamental – Receita**

| RUBRICA  | PREVISÕES<br>CORRIGIDAS<br>(€) | EXECUÇÃO<br>ORÇAMENTAL<br>(€) | GRAU DE EXECUÇÃO<br>ORÇAMENTAL |
|--|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| R.04.01.99.99.78-Rec proprias-Txas diversas-Outras                       | 4 000 000,00                   | 4 810 820,02                  | 120,27%                        |
| R.04.02.03.01.78-Rec proprias-Multas coimas infrac ao Codigo Estrada     | 50 576 764,00                  | 37 263 082,29                 | 73,68%                         |
| R.04.02.99.99.78-Rec proprias-Outras-Multas e penalidades diversas       | 3 822 908,00                   | 2 901 839,29                  | 75,91%                         |
| R.06.09.01.01.78-Rec proprias-Outras-FEDER-Intervenc e ações específicas | 224 491,00                     | 84 758,68                     | 37,76%                         |
| R.06.09.01.05.78-Rec proprias-Out fundos-UE-Instituicoes                 | 88 581,00                      | 15 308,00                     | 17,28%                         |
| R.16.01.05.01.78-Rec proprias-Na posse Tesouro                           | 1 836 328,00                   | 1 961 684,80                  | 106,83%                        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>60 549 072,00</b>           | <b>47 037 493,08</b>          | <b>77,68%</b>                  |

Conforme referido acima, a ANSR tem a competência cobrança e distribuição dos valores de coimas arrecadadas, pelo Estado, GNR, PSP e Fundo de Modernização da Justiça, para além de ainda distribuir grande parte das suas receitas próprias ao abrigo da Lei da programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna 2023-2027 (Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, de 3 de março), ou a outras entidades por via de despachos de membros do governo, ou ainda ou ainda para as entidades municipais, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro, constituem-se como saldos de gerência, conforme demonstrado na tabela 9.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, em conjugação com o disposto no artigo n.º 7 do Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25 de janeiro, e nas alíneas c) e d) do artigo 4.º da Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, o resultado anual da distribuição das receitas provenientes de coimas rodoviárias foi o seguinte:

**Tabela 9: Distribuição da receita**

| DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA  | 2023 (€)              | 2023 (%)     | 2022 (€)             | 2022 (%)     |
|--|-----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| <b>Total de Receitas Cobradas pela ANSR</b>  | <b>101 854 563,99</b> |              | <b>77 586 771,35</b> |              |
| Receitas Transferidas para o Estado <sup>9</sup>   | 35 038 220,82         | 34,40        | 25 908 169,56        | 33,39        |
| Receitas Transferidas para a GNR <sup>10</sup>   | 14 417 961,96         | 14,16        | 12 705 343,64        | 16,38        |
| Receitas Transferidas para a PSP <sup>10</sup>   | 5 478 456,05          | 5,38         | 5 809 131,89         | 7,49         |
| Receitas Transferidas para Fundo de Modernização Administrativa da Justiça <sup>10</sup> | 1 844 116,88          | 1,81         | 1 383 834,26         | 1,78         |
| <b>Total de Receitas Cobradas Transferidas<sup>11</sup></b>                              | <b>56 778 755,71</b>  | <b>55,74</b> | <b>45 806 479,35</b> | <b>59,04</b> |
| <b>Total de Receitas da ANSR</b>   | <b>45 075 808,28</b>  | <b>44,26</b> | <b>31 780 292,00</b> | <b>40,96</b> |
| Transferências para MAI <sup>12</sup>  | 15 839 223,95         | 35,14        | 8 462 618,00         | 26,63        |
| Transferências para o Estado <sup>13</sup>   | 9 744 349,25          | 21,62        | 10 642 423,00        | 33,49        |
| Transferências para Entidades Municipais <sup>14</sup>                                   | 1 077 821,97          | 2,39         | 227 303,03           | 0,72         |
| <b>Total de Receitas da ANSR Transferidas</b>  | <b>26 661 395,17</b>  | <b>59,15</b> | <b>19 332 344,00</b> | <b>60,83</b> |
| <b>Total de Custos de funcionamento da ANSR</b>  | <b>18 414 413,11</b>  | <b>40,85</b> | <b>12 447 948,00</b> | <b>39,17</b> |

A ANSR, em 2023, distribuiu cerca de 55,74% das suas receitas cobradas (56,779 M€) pelo Estado, GNR, PSP e Fundo de Modernização da Justiça (FMJ). Os restantes 44,26% (45,076 M€) são receitas próprias, das quais a ANSR apenas consumiu para seus gastos de funcionamento 18,414 M€ (40,85% das suas receitas próprias e 18,08% das receitas totais), tendo ainda distribuído mais 16,917 M€ para as Entidades Municipais (EM) e para o MAI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços daquele Ministério, para além de 9,744M€ de saldos de gerência que entregou ao Estado. No total das receitas arrecadadas, em 2023, a ANSR ficou com 18% para o seu funcionamento e distribuiu o restante (82%) pelas entidades acima referidas.

Para além dessa distribuição de receita, ainda contribuiu em 0,488M€ para a ANEPC e 1,348M€ para a GNR com recurso de receitas dos saldos de gerência de anos anteriores, num total de 1,836M€.

Importa referir que entre 2020 e 2023, foram transferidos por despachos governamentais o montante de 75,410M€ dos saldos de gerência de anos anteriores, para várias entidades do Ministério da Administração

<sup>9</sup> Ao abrigo da Lei n.º 369/99, de 18 de setembro.

<sup>10</sup> Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/2011, artigo 5.º, n.º 1, alínea b), de 25 de janeiro.

<sup>11</sup> Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março.

<sup>12</sup> Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto.

<sup>13</sup> Saldos de gerência.

<sup>14</sup> Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro (aplicação a todos os municípios) e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro (aplicação aos municípios aderentes).

Interna (GNR, PSP, ANEPC, SGMAI, FAMI), restando 9,870M€, cuja constituição foi efetuada à base dos saldos de 2023.

Conforme já foi referido a ANSR é uma entidade geradora de resultados financeiros positivos, com base nas receitas próprias da sua atividade, que variam em função da capacidade desta Autoridade cumprir a sua missão. Isto é, o nível de receitas da ANSR, bem como os restantes objetivos da Autoridade, designadamente a diminuição da sinistralidade, varia em função da eficiência de funcionamento desta Autoridade.

A ANSR não depende nem recebe qualquer verba do orçamento de Estado, uma vez que gera receitas próprias que cobrem quase três vezes os seus custos. As receitas que não são utilizadas pela ANSR para a sua atividade operacional, ou são entregues à SGMAI por determinação da Lei da programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna (via da Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, de 3 de março), ou a outras entidades por via de despachos de membros do governo, ou ainda ou ainda para as entidades municipais, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro, constituem-se como saldos de gerência.

#### **2.1.4. Execução orçamental – Despesa**

Como vimos, o orçamento da ANSR é apenas constituído por receitas próprias, não recebendo qualquer transferência do orçamento de estado.

Conforme já foi referido entre o orçamento inicial proposto pela ANSR para o seu funcionamento, e o orçamento aprovado (reduções da Tutela e cativações) verificou-se uma redução global de 42% (menos 22,396M€) resultando em 31,148M€.

A maior redução registou-se no agrupamento D.02 – Aquisição de bens e serviços, com um corte de 60% (menos 13,701M€) resultando em 6,579M€.

Neste contexto, e uma vez que 74% do montante cativo (8,599M€) correspondia a projetos/serviços plurianuais, já adjudicados e em curso em 28.02.2024 a ANSR submeteu à apreciação Tutela em 28.02.2023 um pedido de descativação da totalidade do cativo, através da informação n.º 755537/2023/DADO\_NGF. Este pedido foi autorizado para os Serviços Postais, pelo valor de 2 215 478€, através do Despacho 625/2023/SEO, de 21/09/2023.

Em 2023, conforme tabela infra, a execução orçamental da ANSR atingiu um nível global na ordem dos 68,62%, face às dotações corrigidas. A despesa com 'Investimentos' apresentou a menor taxa de execução, com 16,32% da dotação, e as despesas com 'Transferências correntes' representaram a rubrica com maior grau de execução orçamental, com 88,65%, sendo esta última a rubrica com maior despesa, com uma execução de 18,770 M€.

**Tabela 10: Grau de execução orçamental – Despesa**

| AGRUPAMENTO DA DESPESA    | ORÇAMENTO CORRIGIDO<br>LÍQUIDO DE CATIVOS<br>(€) | EXECUTADO<br>(€)     | GRAU DE EXECUÇÃO<br>ORÇAMENTAL |
|---------------------------|--|----------------------|--------------------------------|
| PESSOAL                   | 6 805 151,00                                     | 4 894 632,68         | 71,93%                         |
| AQUISIÇÃO DE BENS         | 17 544 688,00                                    | 11 299 326,74        | 64,40%                         |
| JUROS E OUTROS ENCARGOS   | 10 000,00  | -                    | 0,00%                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 21 169 650,00                                    | 18 767 046,18        | 88,65%                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1 264 574,00                                     | 1 003 700,50         | 79,37%                         |
| INVESTIMENTOS             | 7 371 154,00                                     | 1 203 079,93         | 16,32%                         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>54 165 217,00</b>                             | <b>37 167 786,03</b> | <b>68,62%</b>                  |

Como referido anteriormente, importa neste ponto reforçar que o agrupamento de despesa designado por ‘Transferências correntes’, não é uma despesa de funcionamento da ANSR, sendo antes uma transferência de receitas da ANSR para a SGMAI, por via do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, ou por via de despachos de membros do governo da área setorial e/ou das finanças.

A demora nas aprovações das alterações orçamentais e da descativação, bem como de outras autorizações e aprovações necessárias ao lançamento de procedimentos de contratação pública, tiveram consequências financeiras e operacionais no cumprimento da missão da ANSR, nomeadamente tiveram que a ANSR não tivesse conseguido desenvolver todos os projetos/procedimentos a que se propôs, resultando numa taxa de execução orçamental de 68,6%. Esta situação, também teve impacto no processo contraordenacional, impossibilitando esta Autoridade de exercer, de forma eficiente e em toda a sua plenitude, o direito contraordenacional rodoviário, com inevitáveis prejuízos para o Estado, para o MAI e para a causa da segurança rodoviária, nomeadamente pela perda de receitas.

Relativamente ao ano de 2022, verifica-se uma taxa de execução 8 pp inferior, donde se destaca um aumento nas despesas de pessoal e de bens e serviços em contraponto das despesas de bens e capital, que diminuíram.

**Tabela 11: Comparação Orçamental 2023 vs 2022**

|                                   | ORÇAMENTO LÍQUIDO<br>DE CATIVOS<br>2023 | EXECUTADO<br>2023    | TAXA DE<br>EXECUÇÃO | ORÇAMENTO LÍQUIDO DE<br>CATIVOS<br>2022 | EXECUTADO<br>2022    | TAXA DE<br>EXECUÇÃO | VARIAÇÃO DA TAXA<br>DE EXECUÇÃO (pp)<br>(2023/2022) |
|-----------------------------------|---|----------------------|---------------------|---|----------------------|---------------------|---|
| D.01-DESPESAS DE PESSOAL          | 6 805 151,00                            | 4 894 632,68         | 71,93%              | 6 799 643,00                            | 3 950 348,75         | 58,10%              | 13,83   |
| D.02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 17 544 688,00                           | 11 299 326,74        | 64,40%              | 14 525 320,50                           | 7 451 802,79         | 51,30%              | 13,10   |
| D.03-JUROS                        | 10 000,00                               |                      | 0,00%               | 10 000,00                               |                      | 0,00%               | 0,00  |
| D.04-TRANSF. CORRENTES            | 21 169 650,00                           | 18 767 046,18        | 88,65%              | 45 219 697,00                           | 42 447 799,11        | 93,87%              | -5,22   |
| D.06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 1 264 574,00                            | 1 003 700,50         | 79,37%              | 1 589 358,00                            | 1 283 416,28         | 80,75%              | -1,38   |
| D.07-DESPESAS DE BENS DE CAPITAL  | 7 371 154,00                            | 1 203 079,93         | 16,32%              | 6 181 059,00                            | 1 865 667,03         | 30,18%              | -13,86  |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>54 165 217,00</b>                    | <b>37 167 786,03</b> | <b>68,62%</b>       | <b>74 325 077,50</b>                    | <b>56 999 033,96</b> | <b>76,69%</b>       | <b>- 8,07</b>                                       |



### 2.1.5. Indicadores orçamentais

A ANSR apresenta taxas de execução orçamental na receita de 77,68% e na despesa de 68,62%, evidenciando níveis de cumprimento significativos face aos constrangimentos ocorridos em 2023, devido a atrasos na expansão do SINCRO e na entrega de cinemómetros pelos fornecedores. De igual modo, os graus de realização das 'Liquidações' e 'Obrigações' apresentam níveis de cumprimento máximos.

**Tabela 12: Indicadores orçamentais - Resultados 2023**

| INDICADOR                                 | FÓRMULA DE CÁLCULO  | 2023           |
|---|---|----------------|
| Grau de Execução Orçamental da receita    | Receita cobrada líquida/ Previsões corrigidas               | 77,68%         |
| Grau de Execução Orçamental da despesa    | Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas                   | 68,62%         |
| Indicador de estrutura da receita efetiva | Receita cobrada efetiva/ Total receita cobrada              | 100,00%        |
| Indicador de estrutura da despesa efetiva | Despesa paga efetiva/ Total despesa paga                    | 100,00%        |
| Saldo Corrente                            | Receita corrente - Despesa corrente                         | 9 111 102,08 € |
| Saldo de Capital                          | Receita de capital - Despesa de capital                     | 1 203 079,93 € |
| Saldo Primário                            | Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos | 7 908 022,25 € |
| Saldo Global                              | Receita efetiva - Despesa efetiva                           | 7 908 022,25 € |
| Grau de Realização das Liquidações        | Recebimentos/ Liquidações                                   | 100,00%        |
| Grau de Execução das Obrigações           | Pagamentos/ Obrigações                                      | 100,00%        |
| Cobertura de compromissos com receita     | Receita/ Compromissos                                       | 126,55%        |

A receita cobrada do período representa 100,00% da receita total cobrada o mesmo se verificando com a despesa paga do período em análise, que corresponde a 100,00%.

## 2.2. ANÁLISE FINANCEIRA

### 2.2.1. Balanço

Em 2023, o Ativo da ANSR ascendeu a 29,393 M€, sendo que o grupo com maior expressão do Ativo foi 'Outras contas a receber', que totalizou 14,168 M€, representando 48,20% do total do Ativo, conforme tabela infra.

Tabela 13: Total Ativo corrente e não corrente

| ATIVOS                            | VALOR 2023           | PESO RELATIVO (%) | VALOR 2022           | PESO RELATIVO (%) | TAXA DE VARIAÇÃO 2023/2022 (%) |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>         |                      |                   |                      |                   |                                |
| Ativos fixos tangíveis            | 725 710,52           | <b>2,47</b>       | 934 167,46           | <b>6,28</b>       | <b>-22%</b>                    |
| Ativos intangíveis                | 1 228 683,34         | <b>4,18</b>       | 1 166 164,54         | <b>7,84</b>       | <b>5%</b>                      |
| <b>TOTAL ATIVO NÃO CORRENTE</b>   | <b>1 954 393,86</b>  |                   | <b>2 100 332,00</b>  | <b>14,13</b>      | <b>-7%</b>                     |
| <b>ATIVO CORRENTE</b>             |                      |                   |                      |                   |                                |
| Inventários                       |                      |                   |                      |                   |                                |
| Clientes, contribuintes e utentes |                      |                   |                      |                   |                                |
| Outras contas a receber           | 14 168 006,09        | <b>48,20</b>      | 1 966 606,25         | <b>13,23</b>      | <b>620%</b>                    |
| Diferimentos                      | 107,28               | <b>0,00</b>       | 66 302,19            | <b>0,45</b>       | <b>-100%</b>                   |
| Caixa e depósitos                 | 13 271 259,57        | <b>45,15</b>      | 10 734 664,96        | <b>72,20</b>      | <b>24%</b>                     |
| <b>TOTAL ATIVO CORRENTE</b>       | <b>27 439 372,94</b> |                   | <b>12 767 573,40</b> | <b>85,87</b>      | <b>115%</b>                    |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                | <b>29 393 766,80</b> |                   | <b>14 867 905,40</b> | <b>100,00</b>     | <b>98%</b>                     |

Neste âmbito, refere-se ainda que o total do ativo em 2023 cresceu 98% em relação a 2022, destacando-se um aumento nas outras contas a receber.

Tabela 14: Património Líquido

| PATRIMÓNIO LÍQUIDO                        | VALOR 2023           | PESO RELATIVO (%) | VALOR 2022           | PESO RELATIVO (%) |
|---|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Património/Capital                        | 18 086 342,80        | <b>61,53%</b>     | 18 086 342,80        | 121,65%           |
| Resultados transitados                    | -33 162 621,93       | <b>-112,82%</b>   | -33 925 275,80       | -228,18%          |
| Outras variações no património líquido    | 51 505,01            | <b>0,18%</b>      | 244 438,79           | 1,64%             |
| Resultado líquido do período              | 27 357 282,89        | <b>93,07%</b>     | 19 212 052,79        | 129,22%           |
| <b>TOTAL DE PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>        | <b>12 332 508,77</b> | <b>41,96%</b>     | <b>3 617 558,58</b>  | <b>24,33%</b>     |
| <b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>               |                      |                   |                      |                   |
| Provisões                                 | 483 883,52           | 2%                | 0                    |                   |
| <b>TOTAL PASSIVO NÃO CORRENTE</b>         | <b>483 883,52</b>    | <b>2%</b>         | <b>0</b>             |                   |
| <b>PASSIVO CORRENTE</b>                   |                      |                   |                      |                   |
| Estado e Outros Entes Públicos            | 91 601,51            | <b>0,31%</b>      | 34 525,10            | 0,23%             |
| Outras contas a pagar                     | 16 485 773,00        | <b>56,09%</b>     | 11 215 821,72        | 75,44%            |
| Diferimentos                              | -                    |                   | -                    | 0,00%             |
| <b>TOTAL PASSIVO CORRENTE</b>             | <b>16 577 374,51</b> | <b>56,40%</b>     | <b>11 250 346,82</b> | <b>75,67%</b>     |
| <b>TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b> | <b>29 393 766,80</b> | <b>100,00%</b>    | <b>14 867 905,40</b> | <b>100,00%</b>    |

O exercício de 2023 encerrou com um total património líquido e passivo de 29 393 766,80€, o que representa em acréscimo de 98% face a 2022.

O grupo com maior expressão foi as ‘Outras contas a pagar’, que totalizou 16,486 M€, representando 56,09% do total.



### 2.1.2. Demonstração dos resultados por naturezas

Conforme referido, 2023 é o segundo ano em que a ANSR elabora as demonstrações financeiras de acordo com o referencial de reporte contabilístico do SNC-AP. Nos exercícios anteriores as demonstrações financeiras foram elaboradas pela SGMAI, no âmbito dos serviços partilhados, e de acordo com referencial contabilístico do POCP.

Na elaboração da demonstração de resultados por natureza, não foi considerado como custo os encargos que não estão relacionadas com a atividade operacional da ANSR e que decorrem de imposições legais e de despachos Tutelares e das Finanças para transferências financeiras junto de entidades terceiras, uma vez que estes não resultam da atividade desenvolvida pela organização, e o seu englobamento nesta prestação de contas não refletiria a real posição financeira da ANSR.

Estas transferências financeiras, que são registadas no Balanço patrimonial, são uma disposição que o Estado utiliza para afetar, quer saldos de gerência, quer parte das receitas próprias da ANSR, para entidades terceiras, sem qualquer interferência da gestão da ANSR.

Estas transferências são determinadas pelo Estado através de:

- Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (Decreto-lei n.º 54/2022, de 12 de agosto);
- 

E de Despachos Tutelares e das Finanças, tais como:

- Transferência dos saldos de gerência da ANSR para a ANEPC, por determinação do Despacho n.º 1197/2023/SEO, de 14 de dezembro, no montante de 0,488 M€;
- Transferência dos saldos de gerência da ANSR para a GNR, por determinação do Despacho n.º 1196/2023/SEO, de 14 de dezembro, no montante de 1,348 M€.

Assim, e aplicando a mesma política contabilística do exercício de 2022, o resultado líquido do período é de 27 357 282,89€, o que representa um crescimento de 42,4% face ao resultado líquido de 2022 (19.212.052,79€).



**Tabela 15: Demonstração de Resultados**

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS   | 2023                 | 2022                 | Δ 23/22       |
|--|----------------------|----------------------|---------------|
|  | (Em euros)           | (Em euros)           |               |
| IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS                                      | 47 020 177,71        | 31 789 887,36        | 47,91%        |
| FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS                                    | -13 879 061,08       | -7 518 646,58        | 84,60%        |
| GASTOS COM O PESSOAL   | -5 002 713,14        | -3 948 014,43        | 26,71%        |
| OUTROS GASTOS  | -883 535,36          | -924 385,59          | -4,42%        |
| TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS                         | 100 066,68           | 20 511,24            | 387,86%       |
| TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS                                | -12 151,50           | -24 341,34           | -50,08%       |
| <b>RESULTADOS ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b> | <b>27 342 783,31</b> | <b>19 395 010,66</b> | <b>40,98%</b> |
| GASTOS DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO                                | -1 143 275,61        | -1 230 889,73        | -7,12%        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>   | <b>26 199 507,70</b> | <b>18 164 120,93</b> | <b>44,24%</b> |
| GASTOS POR JUROS E OUTROS ENCARGOS                                   | -0,40                | 0                    | 0,00%         |
| OUTROS RENDIMENTOS   | 2 443 928,20         | 1 068 302,75         | 128,77%       |
| OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS                                  | -1 286 152,61        | -20 370,89           | 6213,68%      |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                                | <b>27 357 282,89</b> | <b>19 212 052,79</b> | <b>42,40%</b> |

Procedeu-se ao reconhecimento em património líquido o montante de 16 613 071,92€. Do mesmo modo foi reconhecido o montante de 1 836 327,00 €, referente a verbas entregues à GNR e ANEPC por designação de despachos da SEO.

## Rendimentos

Em 2023, verificou-se a seguinte estrutura de rendimentos da ANSR:

**Tabela 16: Demonstração de resultados por naturezas de rendimentos**

| RENDIMENTOS                                  | 31/12/2023           |               | 31/12/2022           |               | VARIACÃO             |               |
|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|  | Valor (€)            | Peso Relativo | Valor (€)            | Peso Relativo | Valor (€)            | Δ 23/22       |
| Impostos, contribuições e taxas              | 47 020 177,71        | 95,80%        | 31 789 887,36        | 96,69%        | 15 230 290,35        | 47,91%        |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 100 066,68           | 0,20%         | 20 511,24            | 0,06%         | 79 555,44            | 387,86%       |
| Provisões (aumentos/reduções)                | -483 883,52          | -0,99%        | 1 000 000,00         | 3,04%         | -1 483 883,52        | -148,39%      |
| Outros rendimentos                           | 2 443 928,20         | 4,98%         | 68 302,75            | 0,21%         | 2 375 625,45         | 3478,08%      |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>49 080 289,07</b> |               | <b>32 878 701,35</b> |               | <b>16 201 587,72</b> | <b>49,28%</b> |

No exercício de 2023, os rendimentos ascenderam a 49 080 289,07 €, sendo que o grupo de rendimentos ‘Impostos, contribuições e taxas’ representa um peso de 95,80%, no montante de 47 020 177,71 €, de referir que esta última rubrica apresentou um aumento no montante de 15 230 290,35 €. O crescimento total dos rendimentos foi de 49,28% face a 2022.

A rubrica de 'Rendimentos', na subrubrica 'Outros rendimentos', apresenta o valor de 2 443 928,20€ que se refere a rendimentos de anos anteriores, ou seja, a receita referente a dezembro de cada ano só tem o registo contabilístico em GERFIP em janeiro do ano seguinte, tendo sido o que sucedeu.

## Gastos

No exercício de 2023, os gastos ascenderam a 21 723 006,18€, em grande parte, devido a 'Fornecimentos e serviços externos' decorrentes da missão e atribuições da ANSR. A rubrica de 'Outros gastos' inclui correções de exercício de anos anteriores no valor de 575 780,50€.

**Tabela 17: Gastos**

| GASTOS  | 31/12/2023           |               | 31/12/2022           |               | VARIAÇÃO            |         |
|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------|
|   | Valor (€)            | Peso Relativo | Valor (€)            | Peso Relativo | Valor (€)           | Δ 23/22 |
| Fornecimentos e serviços externos             | 13 879 061,08        | 28,28%        | 7 518 646,58         | 15,32%        | 6 360 414,50        | 84,60%  |
| Gastos com pessoal                            | 5 002 713,14         | 10,19%        | 3 948 014,43         | 8,04%         | 1 054 698,71        | 26,71%  |
| Transferências e subsídios concedidos         | 12 151,50            | 0,02%         | 24 341,34            | 0,05%         | -12 189,84          | -50,08% |
| Outros gastos                                 | 1 685 804,85         | 3,43%         | 944 756,48           | 1,92%         | 741 048,37          | 78,44%  |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização | 1 143 275,61         | 2,33%         | 1 230 889,73         | 2,51%         | -87 614,12          | -7,12%  |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>21 723 006,18</b> |               | <b>13 666 648,56</b> |               | <b>8 056 357,62</b> |         |

Em 2023 verificou-se uma redução das provisões no montante de 483 883,52 € que para efeitos de comparativo com o ano de 2022 foi considerado a deduzir aos rendimentos na tabela 13.

**Tabela 18: Resultado do período**

|  | 2023 (€)             | 2022 (€)             | Δ 23/22       |
|--|----------------------|----------------------|---------------|
| Resultados antes depreciações e resultados financeiros | 28 500 558,90        | 20 442 942,52        | 39,42%        |
| Resultado antes de impostos                            | 27 357 282,89        | 19 212 052,79        | 42,40%        |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>27 357 282,89</b> | <b>19 212 052,79</b> | <b>42,40%</b> |

## Resultados

Em 2023, os resultados da ANSR evidenciaram um resultado positivo do período, totalizando o montante de 27 357 282,89€, o que representa um desvio positivo de 42,40% face aos resultados registados em 2022.

### 2.1.3. Indicadores económico – financeiros

A ANSR apresenta rácios positivos de liquidez para fazer face às suas obrigações, exceto no que respeita à liquidez imediata, por via da entrega dos saldos no Tesouro.



**Quadro 2: Resultados dos indicadores económico-financeiros**

| Dimensão  | Indicador  | Fórmula de cálculo  | 2023                     | 2022    |
|---|--|---|--------------------------|---------|
| Liquidez  | Liquidez Geral   | Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP), sendo que: Ativo corrente = Inventários + Créditos de Curto Prazo+Disponibilidades | 1,66                     | 1,13    |
|   | Liquidez Reduzida  | Ativo corrente - Inventários / Passivo corrente (ou CP)   | 1,66                     | 1,13    |
|   | Liquidez Imediata  | Disponibilidades (ou meios financeiros líquidos) / Passivo Corrente (ou CP)   | 0,80                     | 0,95    |
| Rentabilidade   | Rentabilidade operacional do Volume de Negócios (ROVN)           | Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100   | 58,18%                   | 60,43%  |
|   | Taxa de Margem Bruta (TMB)                                       | Margem Bruta / Volume de Negócios * 100, sendo que: Margem bruta = vendas - custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas      | 100,00%                  | 100%    |
|   | Rentabilidade do Património Líquido (RPL)                        | Resultados Líquidos/ Património Líquido * 100   | 221,83%                  | 531,08% |
|   | Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)                         | Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100  | 93%                      | 129,21% |
| Atividade   | Grau de Rotação do Ativo (GRA)                                   | Volume de Negócios/ Ativo   | 1,60                     | 2,48    |
|   | Prazo Médio de Inventários (PMI)                                 | Saldo Médio Inventários/ Saldo médio Custo das vendas * 365   | 0                        | 0       |
|   | Prazo Médio de Recebimentos (PMR)                                | Saldo Médio Clientes / Saldo Médio Volume de Negócios * 365   | 0                        | 0       |
|   | Prazo Médio de Pagamentos (PMP)                                  | Saldo médio Fornecedores/ Saldo médio (Compras + FSE) * 365   | 0                        | 0       |
|   | Prazo Médio de Pagamentos (PMP) - Programa Pagar a Tempo e Horas | Saldo médio (Fornecedores + Fornecedores Imobilizado) / Saldo médio (Compras + FSE + Aquisição de imobilizado) * 365                  | 0                        | 0       |
|   | Estrutura Financeira   | Autonomia Financeira  | Património Líquido/Ativo | 0,42    |
| Solvabilidade   |  | Património Líquido/Passivo  | 0,72                     | 0,32    |
| Grau de cobertura dos gastos                                |  | Resultados operacionais/ Gastos   | 0                        | 0       |
| Resultados operacionais/ Gastos Financeiros - - financeiros |  | Resultados operacionais/ Gastos Financeiros   | 0                        | 0       |
| Endividamento Passivo/Ativo                                 |  | Passivo/Ativo   | 0,58                     | 0,76    |

A ANSR apresenta rácios de liquidez positivos para fazer face às suas obrigações, exceto no que respeita à liquidez imediata, por via da entrega dos saldos no Tesouro.

Os rácios de rentabilidade do negócio revelam-se positivos, dado à boa cobrança das contraordenações.

Os rácios de estrutura financeira demonstram robustez ao nível da capitalização desta Autoridade.

No global os indicadores económico-financeiros apresentam uma melhoria face ao ano anterior.



## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício de 2023 encerrou com o apuramento de um Resultado Líquido do Exercício positivo, no montante de 27 357 282,89 €, sendo que se propõe que este resultado seja transferido para os Resultados Transitados.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência e condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos neste ponto.

Assim, importa referir que não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Barcarena, 3 de junho de 2024,

**O PRESIDENTE**

# **ANEXO**

DESMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS



Tabela 19: Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

| Rubricas                                      |      | Notas | 2023                 | 2022                 |
|---|------|-------|----------------------|----------------------|
| ATIVO   | Text |       |                      |                      |
| <b>Ativo não corrente</b>                     |      |       |                      |                      |
| Ativos fixos tangíveis                        |      | 5     | 725.710,52           | 934.167,46           |
| Propriedades de investimento                  |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativos intangíveis                            |      | 3     | 1.228.683,34         | 1.166.164,54         |
| Ativos biológicos                             |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Participações financeiras                     |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols. |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Clientes, contribuintes e utentes             |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Acionistas/sócios/associados                  |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Diferimentos                                  |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros ativos financeiros                     |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativos por impostos diferidos                 |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras contas a receber                       |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
|   |      |       | <b>1.954.393,86</b>  | <b>2.100.332,00</b>  |
| <b>Ativo corrente</b>                         |      |       |                      |                      |
| Inventários                                   |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativos biológicos                             |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Devedores por transfer. e sub. não reembols.  |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols. |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Clientes, contribuintes e utentes             |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Estado e outros entes públicos                |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Acionistas/sócios/associados                  |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras contas a receber                       |      | 24    | 14.168.006,09        | 1.966.606,25         |
| Diferimentos                                  |      | 25    | 107,28               | 66.302,19            |
| Ativos financeiros detidos para negociação    |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros ativos financeiros                     |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativos não correntes detidos para venda       |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Caixa e depósitos                             |      | 1.2   | 13.271.259,57        | 10.734.664,96        |
|   |      |       | <b>27.439.372,94</b> | <b>12.767.573,40</b> |
|   |      |       | <b>29.393.766,80</b> | <b>14.867.905,40</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                         |      |       |                      |                      |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     |      |       |                      |                      |
| Patrimônio/Capital                            |      | 26    | 18.086.342,80        | 18.086.342,80        |
| Ações (quotas) próprias                       |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros instrumentos de capital próprio        |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Prêmios de emissão                            |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Reservas                                      |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Resultados transitados                        |      | 26    | -33.162.621,93       | -33.925.275,80       |
| Ajustamentos em ativos financeiros            |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Excedentes de revalorização                   |      |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras variações no patrimônio líquido        |      | 26    | 51.505,01            | 244.438,79           |
| Resultado líquido do período                  |      | 26    | 27.357.282,89        | 19.212.052,79        |
|   |      |       | <b>12.332.508,77</b> | <b>3.617.558,58</b>  |



Tabela 20: Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

| Rubricas                                     | Notas | 2023                 | 2022                 |
|--|-------|----------------------|----------------------|
| <b>PASSIVO</b>                               |       |                      |                      |
| <b>Passivo não corrente</b>                  |       |                      |                      |
| Provisões                                    | 15    | 483.883,52           | 0,00                 |
| Financiamentos obtidos                       |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecedores de investimentos                |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecedores                                 |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Diferimentos                                 |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Passivos por impostos diferidos              |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras contas a pagar                        |       | 0,00                 | 0,00                 |
|  |       | <b>483.883,52</b>    | <b>0,00</b>          |
| <b>Passivo corrente</b>                      |       |                      |                      |
| Credores transfer. e sub. não reembolsáveis  |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecedores                                 |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Adiant. de clientes, contribuintes utentes   |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Estado e outros entes públicos               | 22    | 91.601,51            | 34.525,10            |
| Acionistas/sócios/associados                 |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Financiamentos obtidos                       |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecedores de investimentos                |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras contas a pagar                        | 28    | 16.485.773,00        | 11.215.821,72        |
| Diferimentos                                 |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Passivos financeiros detidos para negociação |       | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros passivos financeiros                  |       | 0,00                 | 0,00                 |
|  |       | <b>16.577.374,51</b> | <b>11.250.346,82</b> |
| <b>Total do Passivo</b>                      |       | <b>17.061.258,03</b> | <b>11.250.346,82</b> |
| <b>Total do Património Líquido e Passivo</b> |       | <b>29.393.766,80</b> | <b>14.867.905,40</b> |



Tabela 21: Demonstração de resultados por natureza em 2023 e 2022

| <b>Rendimentos e Gastos</b>                          | <b>Notas</b> | <b>2023</b>          | <b>2022</b>          |
|--|--------------|----------------------|----------------------|
| Impostos, contribuições e taxas                      | 14.2         | 47.020.177,71        | 31.789.887,36        |
| Vendas   |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Prestações de serviços e concessões                  |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências e subsídios correntes obtidos         | 14.1         | 100.066,68           | 20.511,24            |
| Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.        |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Variações nos inventários da produção                |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Trabalhos para a própria entidade                    |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.        |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Fornecimentos e serviços externos                    | 29           | -13.879.061,08       | -7.518.646,58        |
| Gastos com pessoal                                   | 19           | -5.002.713,14        | -3.948.014,43        |
| Transferências e subsídios concedidos                | 14.3         | -12.151,50           | -24.341,34           |
| Prestações sociais                                   |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)        |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)        |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Provisões (aumentos/reduções)                        | 15           | -483.883,52          | 1.000.000,00         |
| Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)        |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Aumentos/reduções de justo valor                     |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros rendimentos                                   | 30           | 2.443.928,20         | 68.302,75            |
| Outros gastos  | 31           | -1.685.804,45        | -944.756,48          |
| <b>Res. antes deprec. e gastos de financiamento</b>  |              | <b>28.500.558,90</b> | <b>20.442.942,52</b> |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização        | 32           | -1.143.275,61        | -1.230.889,73        |
| Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)        |              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Result. operac(antes de gastos financiamento)</b> |              | <b>27.357.283,29</b> | <b>19.212.052,79</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos                |              | 0,00                 | 0,00                 |
| Juros e gastos similares suportados                  | 33           | -0,40                | 0,00                 |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                   |              | <b>27.357.282,89</b> | <b>19.212.052,79</b> |
| Imposto sobre o rendimento                           |              | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Resultado líquido do período</b>                  |              | <b>27.357.282,89</b> | <b>19.212.052,79</b> |



Tabela 22: Demonstração de alterações no patrimônio líquido em 2023

| Descrição  | Notas | Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla |                         |                                      |                    |         |                         |                                    |                          |  |                              |                | Unidade Monetária: EUR       |                             |
|--|-------|--|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------------|
|  |       | Capital / Patrimônio S/Reserva   | Ações (outras) próprias | Outras inscrições de capital próprio | Prêmios de emissão | Reserva | Resultados transferidos | Ajustamentos em ativos financeiros | Excedente de reavaliação | Outras variações no patrimônio líquido | Resultado líquido do período | TOTAL          | Interesses que não controlam | Total do patrimônio líquido |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)                   |       | 18.086.342,80  | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | -33.823.273,90          | 0,00                               | 0,00                     | 244.438,76                             | 19.212.052,79                | 3.617.959,53   | 0,00                         | 3.617.959,53                |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO                              |       |  |                         |                                      |                    |         |                         |                                    |                          |  |                              |                |                              |                             |
| Ajustamentos de base de reconhecimentos            |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Alterações de política contábil:                   |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Correção de erros materiais                        |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Diferença de conv. de demonstrações financeiras    |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Realização de excedentes de reavaliação            |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Transações com o grupo                             |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Transferências de ativos                           |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | -192.933,78                            | 0,00                         | -192.933,78    | 0,00                         | -192.933,78                 |
| Outras alt. reconhecidas no Patrimônio Líquido (2) |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | -192.933,78                            | 0,00                         | -192.933,78    | 0,00                         | -192.933,78                 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)                   |       |  |                         |                                      |                    |         |                         |                                    |                          |  | 0,00                         | 27.357.262,89  | 0,00                         | 27.357.262,89               |
| RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)                 |       |  |                         |                                      |                    |         |                         |                                    |                          |  |                              | 27.164.349,11  | 0,00                         | 27.164.349,11               |
| OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO      |       |  |                         |                                      |                    |         |                         |                                    |                          |  |                              |                |                              |                             |
| Substituições de capital/patrimônio                |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Substituições de prêmio de emissão                 |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Emissões para cobertura de perdas                  |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 0,00                    | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                         | 0,00                        |
| Outras operações (5)                               |       | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | 762.653,67              | 0,00                               | 0,00                     | 0,00                                   | -19.212.052,79               | -18.449.398,92 | 0,00                         | -18.449.398,92              |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1) + (4) + (5)    |       | 18.086.342,80  | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00               | 0,00    | -33.162.621,96          | 0,00                               | 0,00                     | 51.565,01                              | 27.357.262,89                | 12.332.598,77  | 0,00                         | 12.332.598,77               |



**Tabela 23: Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022**

| Rubricas  | Notas | Unidade Monetária: EUR |                      |
|---|-------|------------------------|----------------------|
|   |       | Períodos               |                      |
|   |       | 2023                   | 2022                 |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>        |       |                        |                      |
| Recebimentos de clientes                                  |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Recebimentos de contribuintes                             |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Recebimentos transferências e subsídios correntes         |       | 100.066,68             | 20.511,24            |
| Recebimentos de utentes                                   |       | 44.975.741,60          | 31.789.887,36        |
| Pagamentos a fornecedores                                 |       | -11.299.326,74         | -7.451.802,79        |
| Pagamentos ao pessoal                                     |       | -4.894.632,68          | -3.950.348,75        |
| Pagamentos a contribuintes / utentes                      |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Pagamentos de transferências e subsídios                  |       | -18.767.046,18         | -42.447.799,11       |
| Pagamentos de prestações sociais                          |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Caixa gerada pelas Operações                              |       | 10.114.802,68          | -22.039.552,05       |
| Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento          |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Outros recebimentos/pagamentos                            |       | -6.375.128,14          | 23.163.642,49        |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>    |       | <b>3.739.674,54</b>    | <b>1.124.090,44</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>     |       |                        |                      |
| <b>Pagamentos respeitante a:</b>                          |       |                        |                      |
| Ativos fixos tangíveis                                    |       | -102.921,16            | -779.966,90          |
| Ativos intangíveis  |       | -1.100.158,77          | -1.085.700,13        |
| Propriedades de Investimento                              |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Investimentos financeiros                                 |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Outros ativos   |       | 0,00                   | 0,00                 |
| <b>Recebimentos proveniente de:</b>                       |       |                        |                      |
| Ativos fixos tangíveis                                    |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Ativos intangíveis  |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Propriedades de Investimento                              |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Investimentos financeiros                                 |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Outros ativos   |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Subsídios ao investimento                                 |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Transferências de capital                                 |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Juros e rendimentos similares                             |       | 0,00                   | 0,00                 |
| Dividendos  |       | 0,00                   | 0,00                 |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b> |       | <b>-1.203.079,93</b>   | <b>-1.865.667,03</b> |



| Rubricas  | Notas | Unidade Monetária: EUR |                |
|---|-------|------------------------|----------------|
|   |       | Periodos               |                |
|   |       | 2023                   | 2022           |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>    |       |                        |                |
| <b>Recebimentos proveniente de:</b>                       |       |                        |                |
| Financiamentos obtidos                                    |       | 0,00                   | 0,00           |
| Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.        |       | 0,00                   | 0,00           |
| Cobertura de prejuízos                                    |       | 0,00                   | 0,00           |
| Doações   |       | 0,00                   | 0,00           |
| Outras operações de financiamento                         |       | 0,00                   | 0,00           |
| <b>Pagamento respeitantes a:</b>                          |       |                        |                |
| Financiamentos obtidos                                    |       | 0,00                   | 0,00           |
| Juros e gastos similares                                  |       | 0,00                   | 0,00           |
| Dividendos  |       | 0,00                   | 0,00           |
| Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.         |       | 0,00                   | 0,00           |
| Outras operações de financiamento                         |       | 0,00                   | 0,00           |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)        |       | 0,00                   | 0,00           |
| <b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>      |       | 2.536.594,61           | -741.576,59    |
| Efeito das diferenças de câmbio                           |       | 0,00                   | 0,00           |
| Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.        |       | 10.734.664,96          | 11.476.241,55  |
| Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.         |       | 13.271.259,57          | 10.734.664,96  |
| <b>CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA</b> |       |                        |                |
| Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.        |       | 10.734.664,96          | 11.476.241,55  |
| -Equivalentes a caixa no início do período                |       | 0,00                   | 0,00           |
| + Parte do SG que não constitui equiv. de caixa           |       | 0,00                   | 0,00           |
| -Variações cambiais de caixa no início do período         |       | 0,00                   | 0,00           |
| = Saldo da gerência anterior (SGA)                        |       | 10.734.664,96          | 11.476.241,55  |
| SGA De execução orçamental                                |       | 1.961.684,80           | 27.150.320,16  |
| SGA De operações de tesouraria                            |       | 8.772.980,16           | -15.674.078,61 |
| Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.         |       | 13.271.259,57          | 10.734.664,96  |
| -Equivalentes a caixa no fim do período                   |       | 0,00                   | 0,00           |
| + Parte do SG que não constitui equiv. de caixa           |       | 0,00                   | 0,00           |
| -Variações cambiais de caixa no fim do período            |       | 0,00                   | 0,00           |
| = Saldo da gerência seguinte (SGS)                        |       | 13.271.259,57          | 10.734.664,96  |
| SGS De execução orçamental                                |       | 9.869.707,05           | 1.961.684,80   |
| SGS De operações de tesouraria                            |       | 3.401.552,52           | 8.772.980,16   |